



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

Aos interessados

Poderão participar desta licitação exclusivamente microempresa e empresa de pequeno porte convidadas e microempresa e empresa de pequeno porte interessadas, essas últimas, desde que **manifestem interesse com antecedência de até vinte e quatro horas da sessão de abertura do certame.**

Assim, caso haja interesse em participar deste Convite, favor preencher o documento abaixo, remetendo-o à Seção de Licitação pelo correio eletrônico: selic@jfes.jus.br no prazo de **até vinte e quatro horas da sessão de abertura do certame.**

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no *site* da Seção Judiciária do Espírito Santo na Internet (www.jfes.jus.br) na opção de consulta "Licitações" – "Vigentes" – "Convite nº. 01/2014".

Vitória, 12 de novembro de 2014.

Juliana Silva Prado Luchi
Supervisora da Seção de Licitações

GUIA DE RETIRADA	
Convite nº. 01/2014 – Processo nº. JFES-EOF-2014/00548	
Razão Social da empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	U.F.:
Telefone:	Fax:
E-mail:	
Contato:	
Data de retirada:	
Assinatura:	





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

CONVITE Nº 01/2014

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

PROCESSO Nº JFES-EOF-2014/00548

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº JFES-POR-2014/00059, de 21 de julho de 2014, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo “menor preço”, sob o regime de empreitada por preço global, destinada à **contratação de empresa de engenharia para execução de pequenas obras no prédio que abriga a Vara Federal de São Mateus, visando à construção de sanitário junto ao gabinete do juiz substituto**, mediante as condições estabelecidas neste **Convite** e seus Anexos.

DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”:

DIA: 26 de novembro de 2014

HORÁRIO: 13h

LOCAL: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 139, Bairro Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este **Convite** serão realizados no **primeiro dia útil** de funcionamento da Seção Judiciária do Espírito Santo que se seguir.

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/0001-82.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.

Site: www.jfes.jus.br.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19 horas)

Correio eletrônico: selic@jfes.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia para execução de pequenas obras no prédio que abriga a Vara Federal de São Mateus, visando à construção de sanitário junto ao gabinete do juiz substituto**, de acordo com este **Convite** e seus Anexos.

- 1.1. As obras serão realizadas na Vara Federal de São Mateus, localizada na Avenida Cel. Constantino Cunha Júnior, sem número, bairro Ideal, São Mateus/ES.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 1.2. Será permitida a subcontratação parcial das obras, no limite de 49% do preço global, conforme item 10 do Anexo 1 – Projeto Básico deste **Convite**.
- 1.3. Este **Convite** está enquadrado na alínea “a” do inciso II do Artigo 10 e no inciso I do § 1º do artigo 45, ambos da Lei n.º 8.666/93.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Convite**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **060014**
ELEMENTOS DE DESPESA: **449051.91**

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. A participação do **licitante** no presente certame implica a aceitação integral e irrevogável de todas as exigências deste **Convite** e Anexos.
4. Poderão participar desta licitação exclusivamente microempresa e empresa de pequeno porte convidadas e microempresa e empresa de pequeno porte **interessadas, essas últimas, desde que manifestem interesse com antecedência de até vinte e quatro horas da sessão de abertura do certame.**
5. Não poderão participar deste **Convite**:
 - 5.1. Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 5.2. Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 5.3. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
 - 5.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
 - 5.5. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 5.6. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.
 - 5.7. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
 - 5.8. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.
 - 5.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 5.10. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.
6. A verificação do previsto nos subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7 será realizada no momento da habilitação, mediante consulta:
- 6.1. No SICAF.
 - 6.2. No Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
 - 6.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.
 - 6.4. No Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.
7. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:
- 7.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Convite** e em seus anexos.
 - 7.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.
8. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada pela Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Convite** e anexos.

SEÇÃO IV – DO PROCEDIMENTO

9. Os envelopes “Habilitação” e “Proposta” deverão ser entregues, impreterivelmente, até dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **Convite**.
- 9.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte.
 - 9.2. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos **licitantes** somente poderão participar da sessão como ouvintes.
10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na Condição 41.1.
11. Os envelopes de habilitação e de propostas serão abertos simultaneamente.
12. A regularidade da habilitação parcial do **licitante** será verificada pela **CPL** por meio de consulta on-line.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

13. Realizada a consulta on-line, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada **licitante**, as quais serão juntadas aos autos do processo licitatório.
14. Havendo irregularidade na habilitação parcial do **licitante**, será este inabilitado.
15. Os **licitantes** que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Habilitação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste **Convite**, ou, ainda, com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo as situações que ensejarem a aplicação disposto na Lei Complementar nº 123/2006.
16. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da habilitação e proposta ou realização de diligências e consultas, a Comissão decidirá sobre o julgamento de cada **licitante na mesma sessão pública**.
- 16.1. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela **Comissão Permanente de Licitação** e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão do julgamento dar-se-á em sessão convocada previamente ou mediante publicação de aviso no Diário Oficial da União.
17. A abertura dos envelopes “Habilitação” e “Proposta” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes.
- 17.1. Consideradas as ressalvas contidas neste **Convite**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais dos **licitantes** presentes.
18. Todos os documentos de habilitação e, igualmente, as propostas serão rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes à sessão.
19. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.
20. É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Convite**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.
21. Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pelo licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à habilitação ou à proposta.
- 21.1. O representante legal de cada licitante poderá, na data e horário fixados para abertura do certame, apresentar-se à CPL para registrar sua presença na sessão pública, munido de sua carteira de identidade ou outro equivalente para efeitos de identificação.
- 21.2. Entende-se por documento credencial:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 21.2.1. Contrato social ou Estatuto, quando o credenciado for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 21.2.2. Procuração (pública ou particular) ou declaração do **licitante** com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação.
- 21.3. Em se tratando de procuração particular ou declaração, deverá estar acompanhada do Estatuto ou Contrato Social do **licitante** para fins de identificação do outorgante e dos poderes específicos, o mesmo ocorrendo em face do instrumento público, caso seja feita referência ao Estatuto ou Contrato Social.
- 21.4. Caso o estatuto ou contrato social do **licitante** estabeleça a assinatura dos sócios em conjunto e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, deverá ser apresentado, conforme o caso, instrumento público/particular de procuração, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.
22. Cada representante poderá representar apenas um licitante.
23. O documento de representação poderá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes “Habilitação” e “Proposta” ou inserido no Envelope 1.
24. O não credenciamento de representante legal durante a sessão pública não inabilitará ou desclassificará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

SEÇÃO V – DA VISITA

25. A visita ao local de execução da obra não é obrigatória, no entanto, o licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços, juntamente com os documentos de Habilitação – Envelope 1. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração da proposta.
26. A visita poderá ser até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto à Seção de Apoio Administrativo de São Mateus, pelo telefone 27-3313-7109, das 12 às 19 horas.
- 26.1. A vistoria será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.
- 26.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste **Convite**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO VI – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **Convite**, os **licitantes** deverão apresentar à **Comissão Permanente de Licitação**, simultaneamente, os documentos de habilitação exigidos e proposta de preço, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, com identificação da razão social **do licitante**, do endereço completo e do número do telefone, conforme abaixo:

FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2014 - JFES

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA **LICITANTE**, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DO TELEFONE (dispensável, se o envelope for timbrado e contiver essas informações).

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

CONVITE Nº 01/2014 - JFES

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA **LICITANTE**, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DO TELEFONE (dispensável, se o envelope for timbrado e contiver essas informações).

SEÇÃO VII – DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

28. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio:

28.1. Do SICAF e/ou respectivos sítios oficiais de órgãos públicos emissores das certidões (**habilitação parcial**) no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

28.2. Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT (habilitação parcial)**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).

28.3. Da documentação complementar especificada neste **Convite**, que deverá estar inserida no ENVELOPE nº. 1.

29. A habilitação constante das Subcondições 28.1 e 28.2 será verificada pela **CPL**, conforme previsto nas Condições 12 e 13 deste **Convite**.

30. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

30.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

das sanções previstas neste Convite, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

31. Quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, será realizada consulta nas “Despesas – Pagamentos - Gastos Diretos do Governo” do site www.portaltransparencia.gov.br para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

32. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar **que deverá estar inserida no ENVELOPE nº. 1:**

32.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

32.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

32.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício. E

32.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

32.2. **Declaração do licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao **Convite**.

32.3. **Declaração** de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao **Convite** e estar assinada pelo representante legal **do licitante**.

32.4. **Declaração** do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

32.5. Certidão de registro **do licitante** no CREA, a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto.

32.6. Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos de habilitação e proposta, Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro profissional habilitado a desenvolver obras ou reformas de prédios com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitadas essas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Para fins de capacitação técnica-profissional, entende-se como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto: obras de edificações públicas ou comerciais. A comprovação será realizada por meio de:

32.6.1. No tocante ao vínculo dos profissionais indicados com a empresa licitante: cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou da ficha de registro do empregado ou de contrato de prestação de serviço em que conste o licitante como contratante; contrato social em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU em que conste o profissional como responsável técnico.

32.6.2. No tocante à habilitação dos profissionais indicados: Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU da região competente, relativa à execução de projetos com características semelhantes às do objeto desta licitação.

a) Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU será aceito atestado técnico, (que contemplem obras com características semelhantes às do objeto), certificado pelo CREA/CAU da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA/CAU o nome e a especialidade do responsável técnico.

33. O **licitante deverá comprovar a representatividade legal do assinante, pela empresa**, das declarações relacionadas nas Condições 32.3 e 32.4 por meio dos documentos citados na Condição 21 deste **Convite**, os quais deverão vir inseridos no **Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação**.

33.1. Caso o referido assinante seja o mesmo representante credenciado para participar da sessão pública, fica a empresa dispensada de apresentar no Envelope 1 nova documentação especificamente para comprovação da representatividade.

34. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

35. Os documentos pertinentes e exigidos neste **Convite**, dentro do Envelope nº 01, deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste **Convite**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

36. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

36.1. Em nome do **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

36.1.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

36.1.2. Os atestados de capacidade/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) **do licitante**.

36.2. Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do Envelope n.º 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a).

36.2.1. Não se enquadram no prazo de que trata este subitem os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso, por exemplo, dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

37. Os documentos exigidos neste **Convite** poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por cópia simples ou publicação em órgão da imprensa oficial.

37.1. Caso opte por apresentar documentos por cópia simples, o **licitante** deverá dispor, na sessão pública de abertura do envelope de Habilitação e Proposta, dos originais para que a CPL realize a conferência e respectiva autenticação.

37.2. Os documentos de emissão eletrônica dispensam os originais ou cópias autenticadas.

37.3. Serão aceitas somente cópias legíveis.

37.4. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

37.5. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO VIII – DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

38. A proposta de preço impressa, apresentada no Envelope nº 02, deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- 38.1. Planilha orçamentária, conforme Anexo 2 e orientações constantes no item 11.1.1 do Anexo 1 - Projeto Básico.
- 38.2. Planilha de composição do BDI, conforme Anexo 3 e orientações constantes no item 11.2. do Anexo 1 – Projeto Básico.
- 38.3. Composição dos custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária, conforme Anexo 6 deste **Convite**.
- 38.4. Composições dos encargos sociais utilizadas nas composições de custos da planilha orçamentária (horistas e mensalistas), conforme Anexo 4 e orientações constantes no item 11.4 do Anexo 1 – Projeto Básico.
- 38.5. Cronograma Físico-financeiro, conforme modelo básico fornecido no Anexo 5, contendo os preços (em Reais) de todas as etapas ali definidas e seus percentuais em relação ao valor global. Os preços de cada uma das etapas e o preço global orçado não poderão ser superiores aos estabelecidos no Anexo 2.
- 38.6. Declaração expressa da Licitante de que concorda com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A declaração deverá seguir o modelo fornecido no Anexo 7.

39. A não apresentação de qualquer das planilhas e composições mencionadas no item anterior acarretará a desclassificação do **licitante**.

40. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

- 40.1. De preferência, emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada pelo seu representante legal, cuja representatividade será verificada, conforme o caso, através dos documentos citados na Condição 21 deste **Convite**, os quais deverão vir inseridos no Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação.
 - 40.1.1. Caso o referido assinante seja o mesmo representante credenciado para participar da sessão pública, fica a empresa dispensada de apresentar no Envelope 1 nova documentação para comprovação da representatividade.
- 40.2. Fazer menção ao número deste **Convite** e conter a razão social do **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax-símile e, se houver,



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF201400548V01



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e aos respectivos códigos e ao n.º da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento.

40.3. Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

41. Os **licitantes** deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços.

41.1. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá ao licitante formular imediata comunicação escrita à **Comissão Permanente de Licitação**, conforme Condição 79 deste **Convite**, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

42. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

42.1. Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação** quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

42.2. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 – “Habilitação”.

SEÇÃO IX – DOS PREÇOS

43. O licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos na Condição 38 do presente instrumento convocatório.

44. As composições de preços unitários elaboradas pela JFES que constam nos Anexos 2 a 6 são meros instrumentos para elaboração do orçamento do licitante.

44.1.1. Cada **licitante** deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas.

44.1.2. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela JFES.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

45. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

46. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto do **licitante** deverão estar considerados em item específico - BDI, conforme planilha constante do Anexo 3 deste **Convite**.

46.1. A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade **do licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

47. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

SEÇÃO X – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

48. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

48.1. Apresentarem valor global superior a R\$ 30.514,00, conforme definido no Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa, deste **Convite**, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

48.2. Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária elaborada pela Justiça Federal do Espírito Santo, conforme Anexo 2.

48.2.1. Em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, apresentado junto à proposta de preço do licitante (Envelope nº. 2) e, posteriormente, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos **licitantes**, ultrapassar os respectivos custos previstos na planilha orçamentária da JFES.

48.2.2. Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação **do licitante** caso este não concorde em alterar os itens que apresentem custo unitário superior ao do orçamento base da licitação, no prazo fixado pela Comissão.

48.3. Não apresentarem qualquer das planilhas citadas na Condição 38.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

48.4. Não atenderem às exigências contidas neste **Convite**.

49. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

49.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

49.2. Valor orçado pela Administração.

50. Quando todos os **licitantes** forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos **licitantes**, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

51. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido neste **Convite**, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

51.1. Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

52. A **Comissão Permanente de Licitação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal do Espírito Santo ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

52.1. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se o direito de solicitar dos **licitantes**, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação da relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

52.2. A **Comissão Permanente de Licitação** efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas dos **licitantes**.

52.2.1. Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos orçados pela Justiça Federal do Espírito Santo no Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa, o licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, juntamente com a proposta, justificando a composição e os preços unitários ofertados.

52.2.2. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela **Comissão Permanente de Licitação**, o licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pela JFES, sob pena de desclassificação da proposta.



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF201400548V01



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

53. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Convite**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais **licitantes**.

54. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Convite** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

55. À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste **Convite**.

SEÇÃO XII – DO DESEMPATE

56. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os **licitantes** serão convocados.

SEÇÃO XIII – DOS PRAZOS

57. O prazo máximo para execução da obra é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos Serviços.

58. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente.

59. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo deste **Convite** para o recebimento dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”.

60. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, esses serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

61. O prazo previsto na Condição 57 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo CONTRATADO, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração da Justiça Federal do Espírito Santo, nos termos do disposto nos incisos I a VI, do § 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/1993.

62. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Justiça Federal do Espírito Santo, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os **licitantes** classificados, por igual prazo, no mínimo.



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

63. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação de que trata a Condição 61, os **licitantes** ficam liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIV – DO DIREITO DE RECURSO

64. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da **Comissão Permanente de Licitação**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação deste **Convite**.

64.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos deste **Convite** com vista franqueada aos interessados.

65. Interposto, o recurso será comunicado aos demais **licitantes**, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

66. Findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Juiz Federal Diretor do Foro.

67. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa **do licitante** que pretender modificar total ou parcialmente as decisões da **Comissão Permanente de Licitação** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

67.1. O recurso interposto deverá ser protocolizado na Seção de Licitações, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO

68. A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada globalmente a uma única empresa, depois de atendidas as condições deste **Convite**.

SEÇÃO XVI – DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

69. A Justiça Federal do Espírito Santo convocará oficialmente ao adjudicatário, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

70. É facultado à Administração da Justiça Federal do Espírito Santo, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os **licitantes** remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

preços atualizados, ou revogar este **Convite**, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

70.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Justiça Federal do Espírito Santo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

70.1.1. O disposto nesta subcondição não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

SEÇÃO XVII – DAS PENALIDADES

71. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Convite**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

72. Esta Administração da JFES utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros, conforme IN-4-09, SJES:

72.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

72.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

72.2.1. Não entrega de documentação exigida no **Convite**.

72.2.2. Apresentação de declaração ou documentação falsa.

72.2.3. Não manutenção da proposta.

72.2.4. Comportamento inidôneo.

72.2.5. Realização de fraude fiscal.

72.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

73. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

74. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

75. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO CONVITE

76. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente **Convite**, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”, devendo a Administração da Justiça Federal do Espírito Santo, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

77. Decairá do direito de impugnar os termos deste **Convite** perante a Justiça Federal do Espírito Santo o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

78. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar deste **Convite**, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

78.1. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

78.2. A impugnação deverá ser protocolizada na Seção de Licitações, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES ou ser enviada para o correio eletrônico: selic@jfes.jus.br.

78.3. Após a impugnação ser enviada por e-mail, deverá ser comunicada à Comissão Permanente de Licitação ou à Seção de Licitações pelos telefones: 027-3183-5105/5094.

SEÇÃO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

79. Em caso de dúvida de ordem legal, técnica ou informações complementares sobre este **Convite**, o interessado deverá contatar a **Comissão Permanente de Licitação** por meio dos telefones (27) 3183-5105/5094, no horário das 12 às 19 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários ou do correio eletrônico selic@jfes.jus.br.

79.1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados, preferencialmente, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, para o correio eletrônico: selic@jfes.jus.br.

80. Os interessados em participar do certame devem acessar o site www.jfes.jus.br, opção de consulta “Licitações” – “Vigentes”, para a obtenção de todas as informações complementares prestadas por este Órgão sobre o **Convite** em questão.



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

81. As decisões da Comissão Permanente de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
82. A Administração da Justiça Federal do Espírito Santo, com relação a este **Convite**:
- 82.1. Deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
 - 82.2. Poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
 - 82.3. Poderá transferir a data de abertura dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”, por sua conveniência exclusiva.
83. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste **Convite**:
- 83.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.
 - 83.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior.
84. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
85. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

86. São partes integrantes deste **Convite** os seguintes anexos:
- 86.1. Anexo 1 – Projeto Básico.
 - 86.2. Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa.
 - 86.3. Anexo 3 – Composição BDI.
 - 86.4. Anexo 4 – Composição de Leis Sociais.
 - 86.5. Anexo 5 – Cronograma Físico-financeiro Básico.
 - 86.6. Anexo 6 – Composição de Custos de Serviços.
 - 86.7. Anexo 7 – Declaração de Concordância com o Projeto Básico.
 - 86.8. Anexo 8 – Projetos Executivos.
 - 86.9. Anexo 9 - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 86.10.** Anexo 10 – Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).
- 86.11.** Anexo 11 – Minuta de Contrato.

Vitória, 12 de novembro de 2014.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO 1
PROJETO BÁSICO

Construção de um sanitário na Vara Federal de São Mateus

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução de pequenas obras no prédio que abriga da Vara Federal de São Mateus, visando à construção de sanitário junto ao gabinete do juiz substituto.
- 1.2. O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
- 1.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços serão realizados de acordo com projetos, especificações e planilha orçamentária, e compreenderão basicamente:
 - a) Demolição de alvenaria;
 - b) Retirada de esquadrias de alumínio com reaproveitamento;
 - c) Infraestrutura e superestrutura em concreto armado;
 - d) Alvenaria e revestimentos;
 - e) Forro em placas de gesso;
 - f) Cobertura em telha de fibrocimento;
 - g) Instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
 - h) Instalação de louças e metais para o novo sanitário;
 - i) Pintura.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços serão executados na Vara Federal de São Mateus, localizada na Avenida Cel. Constantino Cunha Júnior, sem número, bairro Ideal, São Mateus, ES.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1353629.12268221-7918 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

4. REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1. As obras serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

Será do tipo menor preço, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. Na execução do contrato, a empresa contratada deverá absorver egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento), conforme determinação do art. 8º, parágrafo único, da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010.
- 6.2. Todos os materiais, ferramentas e equipamentos utilizados na realização do objeto deverão ser fornecidos pela Contratada.
- 6.3. Todo o entulho porventura gerado deverá ser removido pela CONTRATADA e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externa do prédio.
- 6.4. As obras deverão ser realizadas, em horários restritos para as áreas internas, previamente combinados com a Administração do prédio, de forma a não interferir com o funcionamento das Varas. Os serviços em áreas externas poderão ser executados em expediente normal, desde que não prejudiquem o trânsito de usuários.
- 6.5. As marcas de referência indicadas nos projetos e/ou planilha orçamentária, poderão ser substituídas por outras, comprovadamente equivalentes do ponto de vista técnico, desde que previamente autorizada pela fiscalização da Contratante. Nos casos em que for necessário manter o padrão já existente no prédio, deverá ser adotada a marca especificada.
- 6.6. Deverá ser definido, junto à Seção de Apoio Administrativo, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1353629.12268221-7918 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

7. VISTORIA

- 7.1. A vistoria ao local de execução das obras não é obrigatória, no entanto, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 8.1. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços.
- 7.2. A vistoria poderá ser agendada junto à Seção de Apoio Administrativo de São Mateus, no telefone (27)3313-7109, das 12:00 às 19:00h.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

- 8.1. Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços;
- 8.2. Certidão de registro da empresa no CREA a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, engenheiro civil ou arquiteto;
- 8.3. Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro civil ou Arquiteto ou outro profissional habilitado a desenvolver Obras ou reformas de prédios com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitadas essas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Para fins de capacitação técnica-profissional, entende-se como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto: obras de edificações públicas ou comerciais.
- 8.4. A comprovação será realizada através de:
- a) Documentação que comprove os vínculos da licitante com os profissionais indicados (Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1353629.12268221-7918 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

através da Certidão de Registro da empresa junto ao CREA/CAU em que conste o profissional como Responsável Técnico);

- b) Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA/CAU da região competente, relativa à execução de projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento.
 - c) Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), certificados pelo CREA/CAU da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA/CAU o nome e a especialidade do responsável técnico;
 - d) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.
- 8.5. Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.
- 9. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 9.1. O prazo máximo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos serviços.
- 9.2. Serão condições para emissão da Ordem de Início:
- a) Apresentação de ART/RRT junto ao CREA-ES/CAU, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado para execução das atividades;
 - b) Apresentação da matrícula CEI da obra junto ao INSS;
 - c) Apresentação de licença para execução das obras, junto à Prefeitura Municipal;
- 9.3. Os documentos supracitados deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1353629.12268221-7918 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

10. SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Será permitida a subcontratação parcial das obras, limitada a **49% do preço global**, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução da obra nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.
- 10.2. A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.
- 10.3. Antes do início das obras subcontratadas, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à Contratante, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Justiça do Trabalho, à Previdência Social e ao FGTS.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

Além dos requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter:

- 11.1. Planilha orçamentária, que deverá obrigatoriamente:
 - 11.1.1. Reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 2, contendo preços unitários e totais, em moeda nacional, ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes na planilha estimativa deverão ser levadas em conta no preço global proposto, sendo a contratada responsável pela execução de todos os elementos constantes nos projetos;
 - 11.1.2. Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 4, exceto em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente;
 - 11.1.3. Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pela Comissão.
- 11.2. Composição de BDI, conforme modelo estabelecido no Anexo 3, mediante aplicação da fórmula ali constante.
 - 11.2.1. No cálculo do BDI proposto, em nenhuma hipótese será aceita a inserção de percentuais referentes ao IRPJ e à CSLL.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1353629.12268221-7918 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

- 11.2.2. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais (DACON) comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos nos últimos doze meses em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis números. 10.637/2002 e 10.833/2003;
- 11.2.2.1. *As empresas licitantes optantes Pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, de forma compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006,*
- 11.2.2.2. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013.
- 11.3. Composições de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária, conforme modelos estabelecidos no Anexo 6;
- 11.4. Composições dos encargos sociais utilizadas nas composições de custos da planilha orçamentária (horistas e mensalistas), conforme modelo estabelecido no Anexo 4, considerando a desoneração introduzida pela Lei 12.844, de 19 de julho de 2013;
- 11.4.1. No caso de optantes pelo SIMPLES NACIONAL, a composição de encargos sociais não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar 123/2006;
- 11.5. Cronograma Físico-financeiro, conforme modelo básico fornecido no Anexo 5, contendo os preços (em Reais) de todas as etapas ali definidas e seus percentuais em relação ao valor global. Os preços de cada uma das etapas e o preço global orçado não poderão ser superiores aos estabelecidos no Anexo 4.
- 11.6. Declaração expressa da Licitante de que concorda com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1353629.12268221-7918 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A declaração deverá seguir o modelo fornecido no Anexo 7.

12. GARANTIA

- 12.1. O prazo de garantia da obra será de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no Código Civil.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:
- 13.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 13.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 13.4. Manter as obrigações assumidas durante toda a execução dos serviços;
- 13.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 13.6. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 13.7. Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- 13.8. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 13.9. Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

reclamações de seus empregados e/ou prepostos, e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;

- 13.10. Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 13.11. Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 13.12. Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 13.13. Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;
- 13.14. Encaminhar os materiais retirados, de propriedade da contratante, ao local indicado pela fiscalização.
- 13.15. Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- 14.2. Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As obras serão recebidas:

- 15.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela Contratada.
- 15.2. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1353629.12268221-7918 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório. Será, ainda, condição para emissão do Termo de Recebimento Definitivo:

a) Apresentação da Certidão negativa de débitos previdenciários da matrícula da obra.

15.3. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a Contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da Contratada.

15.4. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da Contratada.

16. PAGAMENTO

16.1. Para efeito de medições, monitoramento e controle das obras, será adotado como referência o Cronograma Físico-Financeiro da proposta da Contratada, conforme item 11.5;

a) Os serviços serão pagos em medições mensais e sucessivas, cujo valor corresponderá ao somatório dos percentuais dos eventos constantes no cronograma, efetivamente concluídos no período. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento financeiro, a contratada apresentará, com antecedência de 5 dias úteis, previsão de medição no período.

b) Para efeito de cada medição, o pagamento da administração local será proporcional à execução financeira dos serviços.

c) As medições serão analisadas e aprovadas pela fiscalização da Contratante.

16.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

16.3. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

- 16.4. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
- 16.5. Despesa maior que R\$ 8.000,00:
- a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
 - b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 16.6. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002:
- a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
 - b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 16.7. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 16.8. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 16.9. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- 16.10. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 16.11. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada e eventuais



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

subcontratadas, caso haja. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:

- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

16.12. Sem prejuízo do item anterior, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos:

Da empresa Contratada:

- 16.11.1. Folha de pagamento (específica para a obra) dos empregados;
- 16.11.2. GFIP completa, identificada com a matrícula CEI da obra, inclusive Protocolo de envio de Arquivos – Conectividade Social, RET – Relação de Tomador/Obras e Comprovante de Declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- 16.11.3. Comprovações dos recolhimentos do FGTS e GPS;

Das subcontratadas:

- 16.11.4. Folha de pagamento (específica para a obra) dos empregados;
- 16.11.5. GFIP completa, com informações específicas do tomador da obra, inclusive Protocolo de envio de Arquivos – Conectividade Social, RET – Relação de Tomador/Obras e Comprovante de Declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- 16.11.6. Comprovações dos recolhimentos do FGTS e GPS.
- 16.11.7. Cópias das notas fiscais, faturas ou recibos, emitidos à Contratada, com vinculação inequívoca à obra;
- 16.11.8. Os documentos relacionados nos subitens 16.11.1 a 16.11.8 deverão ser entregues ao gestor do contrato em arquivos digitais (extensão.pdf). A Contratada deverá apresentar os originais dos comprovantes de que trata o subitem 16.11.3 e 16.11.7, para verificação de sua autenticidade, no caso de possuírem autenticação bancária mecânica;
- 16.11.9. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1353629.12268221-7918 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

- 16.11.10. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

18. ANEXOS

- 18.1. Anexo 2 – Planilha orçamentária estimativa;
- 18.2. Anexo 3 – Composição do BDI;
- 18.3. Anexo 4 – Composição de Leis Sociais;
- 18.4. Anexo 5 – Cronograma Físico-financeiro básico;
- 18.5. Anexo 6 – Composições de custos de serviços;
- 18.6. Anexo 7 – Declaração de concordância com o projeto básico;



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1353629.12268221-7918 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

18.7. Anexo 8 – Projetos Executivos;

Observação Importante: os anexos 2 a 6 serão disponibilizados através de planilha eletrônica em formato Microsoft Excel 2010, que servirá também como modelo para apresentação da proposta, no que concerne aos itens 11.1 a 11.5.

Débora Rangel Machado Sardinha
Supervisora da Seção de Projetos e Obras

Carlos Chaves Damásio
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1353629.12268221-7918 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



ANEXO 2 - Planilha Orçamentária Estimativa

Data-base ago/14

ADEQUAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PARA GABINETE JUIZ SUBSTITUTO - VARA FEDERAL SÃO MATEUS						
Item	Descrição do serviço	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 824,42	
1.1	Demolição de alvenaria	m²	12,32	R\$ 12,83	R\$ 158,07	Composição 01.01
1.2	Retirada cuidadosa de esquadrias de alumínio (para reaproveitamento)	m²	4,48	R\$ 6,60	R\$ 29,57	Composição 01.02
1.3	Remoção de piso cerâmico	m²	16,28	R\$ 18,40	R\$ 299,46	Composição 01.03
1.4	Índice de preços para remoção de entulho, incluindo aluguel de caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	18,00	R\$ 18,74	R\$ 337,32	Composição 01.04
2	FUNDAÇÃO DIRETA				R\$ 3.692,45	
2.1	Escavação manual de valas para fundação até 1,50m	m³	7,53	R\$ 40,46	R\$ 304,70	Composição 02.01
2.2	Fornecimento, preparo e aplicação de lastro de concreto magro e = 5cm , exclusive lançamento	m³	0,65	R\$ 326,87	R\$ 213,61	Composição 02.02
2.3	Fornecimento e execução de forma de taipa esp. 2,5cm, inclusive escoramento, travamento e desforma.	m²	10,56	R\$ 85,11	R\$ 898,76	Composição 02.03
2.4	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50 9,52mm (3/8)	kg	21,00	R\$ 9,29	R\$ 195,09	Composição 02.04
2.5	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50 12,7mm (1/2)	kg	22,00	R\$ 9,05	R\$ 199,10	Composição 02.05
2.6	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50 6,35mm (1/4)	kg	10,00	R\$ 9,50	R\$ 95,00	Composição 02.06
2.7	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-60 5,0mm	kg	47,00	R\$ 9,10	R\$ 427,70	Composição 02.07
2.8	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50 5,0mm	kg	6,00	R\$ 9,10	R\$ 54,60	Composição 02.07
2.9	Concreto Fck=25MPa, virado em betoneira, exceto lançamento	m³	2,27	R\$ 403,47	R\$ 915,06	Composição 02.08
2.10	Lançamento e adensamento de Concreto Fck=25MPa em fundação	m³	2,92	R\$ 78,38	R\$ 228,98	Composição 02.09



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173460-46 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESWEM201404180



JFSEOF201400548V01

Item	Descrição do serviço	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
2.11	Reaterro manual de valas	m³	4,61	R\$ 34,68	R\$ 159,85	Composição 02.10
3	SUPERESTRUTURA				R\$ 2.861,88	
3.1	Forma madeira compensada resinada 12mm p/estrutura reaprov 3 vezes - corte/ montagem/escoramento/desforma	m²	12,84	R\$ 75,46	R\$ 968,91	Composição 03.01
3.2	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50 9,52mm (3/8")	kg	10,40	R\$ 9,29	R\$ 96,57	Composição 02.04
3.3	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50 12,7mm (1/2")	kg	12,80	R\$ 9,05	R\$ 115,84	Composição 02.05
3.4	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50 6,35mm (1/4")	kg	3,65	R\$ 9,50	R\$ 34,68	Composição 02.06
3.5	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-60 5.0mm	kg	13,01	R\$ 9,10	R\$ 118,35	Composição 02.07
3.6	Concreto Fck=25MPa, virado em betoneira, exceto lançamento	m³	1,39	R\$ 403,47	R\$ 561,64	Composição 02.08
3.7	Lançamento de Concreto Fck=25MPa em estrutura, inclusive vibração	m³	1,39	R\$ 78,38	R\$ 109,11	Composição 03.07
3.8	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vãos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reap.3x) e ferragem negativa	m²	12,88	R\$ 66,52	R\$ 856,78	Composição 03.08
4	ALVENARIA E REVESTIMENTO				R\$ 5.050,51	
4.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e espessura das paredes sem revestimento de 10cm	m²	28,04	R\$ 62,32	R\$ 1.747,45	Composição 04.01
4.2	Vergas e contravergas 10x10 cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira) aço ca60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a.	m	8,60	R\$ 20,10	R\$ 172,86	Composição 04.02
4.3	Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m²	56,08	R\$ 5,21	R\$ 292,18	Composição 04.03
4.4	Emboco paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	m²	56,08	R\$ 24,78	R\$ 1.389,66	Composição 04.04
4.5	Revestimento cerâmico de parede, marca de referência Eliane, Forma Slim branco, 30x40cm, assentado com argamassa colante, marca de referência Quartzolit, inclusive rejuntamento flexível marca de referência Eliane, cor branca	m²	20,25	R\$ 67,40	R\$ 1.364,85	Composição 04.05
4.6	Fornecimento e colocação de goivete em alumínio anodizado natural - perfil "U" 1/2"x1/2"	m	7,00	R\$ 11,93	R\$ 83,51	Composição 04.06



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173460-46 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEMEV201404180



JFSEOF201400548V01

Item	Descrição do serviço	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
5	PISOS				R\$ 2.159,43	
5.1	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual, e posterior aplicação de revestimento cerâmico.	m²	16,28	R\$ 24,36	R\$ 396,46	Composição 05.01
5.2	Contrapiso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, para posterior aplicação de revestimento cerâmico, espessura média de 4cm	m²	11,39	R\$ 23,80	R\$ 271,14	Composição 05.02
5.3	Piso cerâmico, marca de referência Eliane Eccocement Off White AC (45x45)cm, assentado com argamassa colante, marca de referência Quartzolite. inclusive rejuntamento flexível marca de referência Eliane Junta Plus Total cor palha	m²	27,67	R\$ 53,92	R\$ 1.491,83	Composição 05.03
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS				R\$ 888,77	
6.1	Fornecimento e colocação de porta em folha tipo prancheta espessura de 3cm, com acabamento em lâmina de madeira em Peroba Mica - marca ref. Fook, para verniz, nas dimensões de P1 - (60 x 210) cm, inclusive dobradiças, marcos e alizares	unidade	1	R\$ 503,05	R\$ 503,05	Composição 06.01
6.2	Instalação de janelas em alumínio (reaproveitamento)	m²	4,48	R\$ 39,35	R\$ 176,29	Composição 06.02
6.3	Fornecimento e colocação de fechadura interna para WC marca ref. IMAB 3200 e acabamento com maçaneta em cromo-acetinado ref. 926, Linha Cosmos e roseta 66/70 marca ref. IMAB	unidade	1	R\$ 209,43	R\$ 209,43	Composição 06.03
7	INSTALAÇÕES				R\$ 4.423,95	
7.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	planilha	1	R\$ 2.009,79	R\$ 2.009,79	Planilha Inst. Elétricas
7.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	planilha	1	R\$ 2.414,16	R\$ 2.414,16	Planilha Inst. HS
8	LOUÇAS E METAIS				R\$ 1.201,70	
8.1	Fornecimento e instalação de vaso sanitário com caixa acoplada, marca de referência Deca, linha Ravena	unidade	1	R\$ 377,72	R\$ 377,72	Composição 08.01
8.2	Fornecimento e instalação de cuba oval, de embutir, marca de referência Deca, cor branca, L37	unidade	1	R\$ 103,08	R\$ 103,08	Composição 08.02
8.3	Fornecimento e instalação de assento para vaso sanitário, marca de referência Deca, linha Ravena	unidade	1	R\$ 152,39	R\$ 152,39	Composição 08.03
8.4	Instalação de torneira para lavatório de bancada, a ser fornecida pela Contratante	unidade	1	R\$ 13,79	R\$ 13,79	Composição 08.04
8.5	Fornecimento e instalação de válvula de escoamento para lavatório - marca de referência Esteves	unidade	1	R\$ 46,37	R\$ 46,37	Composição 08.05
8.6	Fornecimento e instalação de sifão metálico para lavatório, acabamento cromado - marca de referência Esteves	unidade	1	R\$ 114,40	R\$ 114,40	Composição 08.06



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173460-46 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEV201404180



JFSEOF201400548V01

Item	Descrição do serviço	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
8.7	Fornecimento e instalação de ducha higiênica com registro e ligação flexível- marca de referência Fabrimar - linha Acqua Jet - 2195A Acquarius	unidade	1	R\$ 209,94	R\$ 209,94	Composição 08.07
8.8	Fornecimento e instalação de espelho oval, cristal 4mm, moldura em perfil de alumínio polido, 45x60cm, marca de referência CrisMetal	unidade	1	R\$ 184,01	R\$ 184,01	Composição 08.08
9	PINTURA				R\$ 3.236,67	
9.1	Emassamento de forros, com duas demãos de massa à base de PVA Suviniil ou equivalente	m²	14,88	R\$ 15,73	R\$ 234,06	Composição 09.01
9.2	Emassamento de paredes internas e externas, com duas demãos de massa acrílica Suviniil ou equivalente	m²	57,24	R\$ 15,14	R\$ 866,61	Composição 09.02
9.3	Pintura com tinta látex PVA marca ref. Coralumr, cor branco neve, duas demãos (considerada também a repintura do forro existente)	m²	27,67	R\$ 9,31	R\$ 257,58	Composição 09.03
9.4	Pintura em paredes internas em tinta acrílica acetinada cor branco neve, marca referência Coralplus, conforme indicado em projeto com acabamento de 1a qualidade, a três demãos	m²	57,24	R\$ 12,13	R\$ 694,32	Composição 09.04
9.5	Pintura com verniz Poliuretano fosco Suviniil ou equivalente em madeira a três demãos (PORTA, GUARNIÇÕES E RODAPÉS)	m²	5,19	R\$ 16,90	R\$ 87,70	Composição 09.05
9.6	Pintura externa tinta látex acrílica Fosco, marfim, referência Suviniil Premium, sobre reboco, a três demãos, e uma demão de selador acrílico	m²	26,04	R\$ 25,26	R\$ 657,77	Composição 09.06
9.7	Pintura externa tinta látex acrílica Fosco, branco neve, referência Suviniil Premium, sobre reboco, a três demãos e uma demão de selador acrílico	m²	10,00	R\$ 25,26	R\$ 252,60	Composição 09.07
9.8	Aplicação manual de selador acrílico em paredes	m²	57,24	R\$ 3,25	R\$ 186,03	Composição 09.08
10	FORRO				R\$ 960,16	
10.1	Fornecimento e instalação de forro em gesso em placas de 60x60cm, acabamento liso, fixado em teto com arame galvanizado nº 14.	m²	14,88	R\$ 29,43	R\$ 437,92	Composição 10.01
10.2	Fornecimento e instalação de linha de sombra de 3x3cm, conforme detalhe em projeto	m	28,6	R\$ 18,26	R\$ 522,24	Composição 10.02
11	ARMARIOS				R\$ 2.364,11	
11.1	Fornecimento e instalação de armário sob bancada em madeira compensada, esp. =2cm, revestida em laminado fenólico melamínico - acabamento texturizado cor PP-92 gelo fabr. Perstorp , conforme projeto, nas dimensões de (140X55)cm:	peça	R\$ 1,00	R\$ 2.364,11	R\$ 2.364,11	Composição 11.01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173460-46 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEV201404180



JFSEOF201400548V01

Item	Descrição do serviço	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
12	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				R\$ 1.720,80	
12.1	Fornecimento e instalação de soleira para portas em granito cinza corumbá, polido, com 3 cm de espessura, assente com argamassa de cimento cola marca "Quartzolit" ou equivalente	m	1,50	R\$ 115,01	R\$ 172,52	Composição 12.01
12.2	Fornecimento e assentamento de marcos de marmore branco comum pinta verde, espessura de 2cm, tipo caixão para janelas e bôsculas de alumínio, com pingadeira no peitoril das janelas, conforme detalhe em projeto, para largura de 19 cm	m	10,4	R\$ 104,88	R\$ 1.090,75	Composição 12.02
12.3	Fornecimento e colocação de rodapé em madeira Peroba Mica, h=7cm	m	9,25	R\$ 24,46	R\$ 226,26	Composição 12.03
12.4	Fornecimento e instalação de bancada de granito esp=2cm, com furo para cuba de louça de embutir, exceto cuba	m²	0,84	R\$ 275,32	R\$ 231,27	Composição 12.04
13	COBERTURA				R\$ 1.129,15	
13.1	Estrutura para telha ondulada fibrocimento, alumínio ou plástica, em madeira aparelhada com pontalete, ancorada em laje ou parede	m²	11	R\$ 67,54	R\$ 742,94	Composição 13.01
13.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, marca de ref. Eterflex	m²	11	R\$ 35,11	R\$ 386,21	Composição 13.02
Valor Global					R\$ 30.514,00	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173460-46 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEMEM201404180



JFSEOF201400548V01



ANEXO 2 - Planilha Orçamentária Instalações Elétricas

ADEQUAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PARA GABINETE JUIZ SUBSTITUTO - VARA FEDERAL SÃO MATEUS						
Item	Descrição do serviço	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
7	INSTALAÇÕES					
7.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES					
7.1.1	ELETRODUTOS E CONEXÕES					
7.1.1.1	Tubo eletroduto em pvc rígido roscável 3/4" e conexões (norma NBR 6150) marca de ref. Tigre	m	26,2	R\$ 12,29	R\$ 322,00	Composição 07.01.01
7.1.1.2	Rasgos e fechamentos em alvenaria p/passagem de tubulacao eletrica - 1/2" a 1 "	m	2,2	R\$ 5,15	R\$ 11,33	Composição 07.01.02
7.1.2	CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO					
7.1.2.1	Caixa 4 x 2" de PVC sem tampa, marca de referência Tigre	unidade	1	R\$ 6,66	R\$ 6,66	Composição 07.01.02.01
7.1.2.2	Caixa 4 x 4" de PVC sem tampa, marca de referência Tigre	unidade	2	R\$ 8,02	R\$ 16,04	Composição 07.01.02.02
7.1.3	INTERRUPTORES E TOMADAS PARA USO INTERNO EM BAIXA TENSÃO(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)					
7.1.3.1	Conjunto espelho 4x2" pvc, com 01 (uma) tomada 2P+T universal(NBR 14136), ref. 615080 e 1 interruptor, linha Pial Plus, marca de referência Pial Legrand, a ser instalada na parede - uso comum	unidade	1	R\$ 40,22	R\$ 40,22	Composição 07.01.03.01
7.1.3.2	Espelho 4x4" pvc ref. 6185 05, com 2 módulo de tomada 2P+T- 10A (NBR 14136) 615079 para energia estabilizada, linha Pial Plus, marca de referência Pial Legrand ou similar, a ser instalada na parede.	unidade	1	R\$ 57,23	R\$ 57,23	Composição 07.01.03.02
7.1.3.3	Espelho 4x4" pvc , com 2 módulo de tomada RJ45, a ser instalada na parede.	unidade	1	R\$ 95,35	R\$ 95,35	Composição 07.01.03.03

1/2



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173468-54 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESWEM201404180



JFSEOF201400548V01

Item	Descrição do serviço	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
7.1.4	CABOS DE COBRE PARA USO EM BAIXA TENSÃO(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)					
7.1.4.1	Cabo flexível,têmpera mole classe 5, Pirastic Flex 450/750V #2,5mm2 (NBR 6148) ref. Pirelli ou similar	m	85	R\$ 3,15	R\$ 268,09	Composição 07.01.04.01
7.1.4.2	Cabo de cobre nu 50mm² para relocação da malha de aterramento	m	8	R\$ 39,59	R\$ 316,72	Composição 07.01.04.02
7.1.4.3	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	unidade	1	R\$ 187,64	R\$ 187,64	Composição 07.01.04.03
7.1.5	LUMINÁRIAS, LÂMPADAS E REATORES					
7.1.5.1	Luminária de embutir em chapa fosfatizada pintada com refletor e aletas parabólicas em alumínio de alta pureza, capacidade 2x32W dimensões mínimas AxC (70x300x1220)mm completa com lâmpadas irc 85%, temperatura da cor 5000°K fluxo luminoso mínimo 2600lux, e reator eletrônico AFP maior que 92% marcas de referencia Lumicenter, com soquetes anti-vibrotórios marca de referência Lorenzeth, ou marcas similares equivalentes.	unidade	2	R\$ 266,88	R\$ 533,76	Composição 07.01.05.01
7.1.5.2	Luminária circular de embutir em alumínio pintada na cor branca com refletor em alumínio de alta pureza e difusor em vidro temperado jateado no centro, capacidade 1x23W dimensões mínimas AxC (100x270)mm completa com lâmpada irc 82%, temperatura da cor 5000°K fluxo luminoso mínimo 1400lux, marcas de referencia Lumicenter	unidade	1	R\$ 154,75	R\$ 154,75	Composição 07.01.05.02
Valor Global					R\$ 2.009,79	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173468-54 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEMEV201404180



JFSEOF201400548V01



ANEXO 2 - Planilha Orçamentária Instalações Hidrosanitárias

ADEQUAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PARA GABINETE JUIZ SUBSTITUTO - VARA FEDERAL SÃO MATEUS						
Item	Descrição do serviço	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
7	INSTALAÇÕES					
7.2	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
7.2.1	TUBOS E CONEXÕES					
7.2.1.1	Tubo de PVC rígido soldável, SD-01, marca ref.: Tigre, c/ conexões, Ø 25mm	m	16,2	R\$ 17,08	R\$ 276,70	Composição 07.02.01.01
7.2.1.2	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	6,3	R\$ 4,04	R\$ 25,45	Composição 07.02.01.02
7.2.2	REGISTROS, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS				R\$ -	
7.2.2.1	Fornecimento e instalação de registro de gaveta, marca ref.: Deca, com acabamento cromado, Ø 3/4"	unidade	1	R\$ 92,41	R\$ 92,41	Composição 07.02.02.01
7.2.3	CAIXAS SIFONADAS E RALOS					
7.2.3.1	Fornecimento e instalação caixa sifonada com saída 50mm com grelha em PVC, marca ref.: Tigre, 150x150x50	unidade	1	R\$ 44,70	R\$ 44,70	Composição 07.02.03.01
7.2.4	ESGOTO E AGUA PLUVIAL					
7.2.4.1	Fornecimento e instalação de tubo de PVC com ponta e bolsa com virola, EG-01, marca ref.: Tigre, c/ conexões.					
7.2.4.1.1	Ø 40mm	m	1,3	R\$ 23,94	R\$ 31,12	Composição 07.02.04.01.01

1/2



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173473-80 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEMEM201404180



JFSEOF201400548V01

Item	Descrição do serviço	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
7.2.4.1.2	Ø 50mm	m	7,2	R\$ 32,80	R\$ 236,16	Composição 07.02.04.01.02
7.2.4.1.3	Ø 75mm	m	3,05	R\$ 44,70	R\$ 136,34	Composição 07.02.04.01.03
7.2.4.1.4	Ø 100mm	m	3,4	R\$ 48,09	R\$ 163,51	Composição 07.02.04.01.04
7.2.4.2	Execução de interligação da tubulação de esgoto à caixa de inspeção existente, inclusive escavação e reaterro de vala	m	3,4	R\$ 392,36	R\$ 1.334,02	Composição 07.02.04.02
7.2.5	DRENOS PARA AR CONDICIONADO					
7.2.5.1	Tubo de PVC rígido soldável, SD-01, marca ref.: Tigre, c/ conexões diâmetro 32mm (prolongamento devido à relocação da caixa de areia)	m	2,9	R\$ 25,43	R\$ 73,75	Composição 07.02.05.01
				Valor Global	R\$ 2.414,16	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173473-80 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEMEV201404180



JFSEOF201400548V01



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo
CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO - FÓRUM DE SÃO MATEUS

ANEXO 3
COMPOSIÇÃO DO BDI

Bonificação	8,00%
ISS	4,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	2,00%
Despesas Financeiras	1,39%
Administração Central	5,50%
Seguros / Garantia	1,00%
Riscos	1,27%
BDI Total	30,61%

OBS:

1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{\{(1 + A) * (1 + B + D) * (1 + C)\}}{(1 - E)} - 1, \text{ onde:}$$

A = DESPESAS FINANCEIRAS

B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

C = BENEFÍCIO / LUCRO;

D = RISCOS, SEGUROS E GARANTIAS;

E = ISS + PIS + COFINS+ CPRB

3 - Discriminação
do BDI

A – Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173498-147 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESF201400548V01

B – Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretária, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias terceirizadas - ex. contadoria); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc). Foi apropriada por estimativa.

C – Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto.

D – Riscos Imprevistos e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevistas e os seguros estabelecidos no Projeto Básico.

E – Valores Relativos aos Tributos:

– **Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS**, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota de 4% sobre o valor total da nota fiscal. (Conforme lista de serviços anexa da Lei complementar nº 006, de 29/12/2003 - Lei Municipal)

– **Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS**. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS**, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta**, definida pela Lei 12.844, de 19 de julho de 2013, é de 2%, sobre a receita operacional bruta.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173498-147 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo
CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO - FÓRUM DE SÃO MATEUS

Anexo 4 - COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

DESCRIÇÃO		HORISTA - (A)
GRUPO A - Encargos Sociais Básicos		%
A.1	INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	-
A.2	FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00
A.3	SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,50
A.4	SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6246/44)	1,00
A.5	SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	0,60
A.6	INCRA (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	0,20
A.7	SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,50
A.8	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99)	3,00
A.9	SECONCI/Medicina do Trabalho	1,00
TOTAL GRUPO A		17,80%

GRUPO B - Encargos Sociais que recebem a incidência do grupo A		%
B.1	Descanso Semanal Remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,95
B.2	Feriados (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	4,32
B.3	Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,12
B.4	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,08
B.5	Faltas Legais (Art. 473 da CLT)	0,73
B.6	13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,99
B.7	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	-
B.8	Dias de Chuvas	1,47
B.9	Férias Gozadas	10,90
B.10	Salário Maternidade	0,03
B.11	Auxílio - Enfermidade	0,92
TOTAL GRUPO B		47,51%

GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A		%
C.1	Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,07
C.2	Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	3,10
C.3	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	6,90
C.4	FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	-
C.5	INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	-
C.6	Aviso prévio trabalhado	0,39
C.7	Indenização Adicional	0,58
TOTAL GRUPO C		16,04%



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173504-825 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESSEOF201400548V01



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo
CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO - FÓRUM DE SÃO MATEUS

Anexo 4 - COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

DESCRIÇÃO		HORISTA - (A)
GRUPO D - Reincidência dos encargos sociais básicos		%
D.1	Incidência do grupo A sobre o grupo B	8,46
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalho e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,62
TOTAL GRUPO D		9,08%
GRUPO E - Encargos complementares		%
E.1	Refeição/alimentação (Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2013)	23,91
E.2	Vale Transporte (Lei nº 7418/85 e Decreto 95.247/87)	9,45
E.3	Uniforme/equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº 6.514/77 e Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2013)	2,70
E.4	Plano de Saúde (Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2013)	9,47
TOTAL GRUPO E		45,53%
TOTAL DOS GRUPO (A+B+C+D+E)		135,96%



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173504-825 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESEOF201400548V01

ANEXO 5 - Cronograma Físico-Financeiro						
CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PARA GABINETE JUIZ SUBSTITUTO - VARA FEDERAL SÃO MATEUS						
Item	Descrição do serviço	Valor do tem		30 dias	60 dias	90 dias
		R\$	%			
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 824,42	2,7018%	R\$ 824,42 100%		
2	FUNDAÇÃO DIRETA	R\$ 3.692,45	12,1008%	R\$ 3.692,45 100%		
3	SUPERESTRUTURA	R\$ 2.861,88	9,3789%	R\$ 2.861,88 100%		
4	ALVENARIA E REVESTIMENTO	R\$ 5.050,51	16,5515%	R\$ 505,05 10%	R\$ 3.030,31 60%	R\$ 1.515,15 30%
5	PISOS	R\$ 2.159,43	7,0768%		R\$ 863,77 40%	R\$ 1.295,66 60%
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 888,77	2,9127%		R\$ 533,26 60%	R\$ 355,51 40%
7	INSTALAÇÕES					
7.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.009,79	6,5865%		R\$ 602,94 30%	R\$ 1.406,85 70%
7.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 2.414,16	7,9116%		R\$ 724,25 30%	R\$ 1.689,91 70%
8	LOUÇAS E METAIS	R\$ 1.201,70	3,9382%		R\$ 240,34 20%	R\$ 961,36 80%
9	PINTURA	R\$ 3.236,67	10,6072%		R\$ 647,33 20%	R\$ 2.589,34 80%
10	FORRO	R\$ 960,16	3,1466%		R\$ 192,03 20%	R\$ 768,13 80%
11	ARMARIOS	R\$ 2.364,11	7,7476%		R\$ 0,00 0%	R\$ 2.364,11 100%
12	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS	R\$ 1.720,80	5,6394%		R\$ 688,32 40%	R\$ 1.032,48 60%
13	COBERTURA	R\$ 1.129,15	3,7004%		R\$ 903,32 80%	R\$ 225,83 20%
TOTAL GERAL		R\$ 30.514,00	100,0000%			
VALOR DO SERVIÇO EXECUTADO NO MÊS				R\$ 7.883,80	R\$ 8.425,87	R\$ 14.204,33
PORCENTAGEM				25,8367%	27,6131%	46,5502%
VALOR ACUMULADO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS				R\$ 7.883,80	R\$ 16.309,67	R\$ 30.514,00
PORCENTAGEM ACUMULADA				25,8367%	53,4498%	100,0000%



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173508-829 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários



JUSTIÇA FEDERAL - FORUM FEDERALDE SÃO MATEUS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

data base : ago/14

data base : ago/14

01.01	Demolição de alvenaria					m²	
SINAPI 42294							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	0,08	5,11	0,41	
SINDUSCON	ES	Servente	h	1,00	3,75	3,75	
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		5,66	
					Total mão de obra	9,82	
					TOTAL	9,82	
				BDI	30,61%	3,01	
					TOTAL C/ BDI	12,83	

01.02	Remoção cuidadosa de esquadria de alumínio com reaproveitamento					M²	
LABOR UFES 910215							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	0,05	5,11	0,26	
SINDUSCON	ES	Servente	h	0,50	3,75	1,88	
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		2,91	
					Total mão de obra	5,05	
					TOTAL	5,05	
				BDI	30,61%	1,55	
					TOTAL C/ BDI	6,60	

01.03	Demolição de piso cerâmico, inclusive lastro de concreto					M²	
LABOR UFES 910293							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	0,14	5,11	0,72	
SINDUSCON	ES	Servente	h	1,40	3,75	5,25	
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		8,12	
					Total mão de obra	14,09	
					TOTAL	14,09	
				BDI	30,61%	4,31	
					TOTAL C/ BDI	18,40	

01.04	Índice de preços para remoção de entulho, incluindo aluguel de caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada					M³	
LABOR UFES 930394							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Servente	h	0,630000	3,75	2,36	
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		3,21	
					Total mão de obra	5,57	
LABOR UFES	70114	Remoção de entulho de obra (serviço terceirizado)	m³	1,000000	27,20	8,78	
					Total material	8,78	
					TOTAL	14,35	
				BDI	30,61%	4,39	
					TOTAL C/ BDI	18,74	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESSEOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

02.01	Escavação manual de valas para fundação até 1,50m					m³	
SINAPI 7396510							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Servente	h	3,50	3,75	13,13	
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)			135,96%	17,85	
					Total mão de obra	30,98	
					TOTAL	30,98	
					BDI	30,61% 9,48	
					TOTAL C/ BDI	40,46	
02.02	Concreto para lastro traço (1:2,5:6) , sem lançamento					m³	
SINAPI 741151							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	2,000000	5,11	10,22	
SINDUSCON	ES	Servente	h	10,000000	3,75	37,50	
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)			135,96%	64,88	
					Total mão de obra	112,60	
SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,427000	45,00	19,22	
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	189,000000	0,48	90,72	
SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,507000	53,76	27,26	
SINAPI	10532	BETONEIRA DE 320 A 600 LITROS COM CARREGADOR E MOTOR ELETRICO TRIFASICO (LOCAÇAO)	H	0,507000	0,90	0,46	
					Total material	137,66	
					TOTAL	250,26	
					BDI	30,61% 76,61	
					TOTAL C/ BDI	326,87	
02.03	FORMA TABUAS MADEIRA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROVEITAMENTO 2X					m²	
SINAPI 5970							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Carpinteiro de formas	h	1,000000	6,01	6,01	
SINDUSCON	ES	Ajudante de carpinteiro	h	1,000000	4,31	4,31	
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)			135,96%	14,03	
					Total mão de obra	24,35	
SINAPI	4491	Piça de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada (piforma)	M	0,57	8,50	4,85	
SINAPI	5061	Prego polido com cabeça 18 x 27	KG	0,15	7,85	1,18	
SINAPI	6189	Tábua madeira 2a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12) não aparelhada	M	1,585	19,67	31,18	
SINAPI	10567	Tábua madeira 2a qualidade 2,5 x 10,0cm não aparelhada	M	0,27	13,35	3,60	
					Total material	40,81	
					TOTAL	65,16	
					BDI	30,61% 19,95	
					TOTAL C/ BDI	85,11	
02.04	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE AÇO CA-50 9,52MM (3/8)					kg	
SINAPI 742542							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Armador	h	0,100000	6,01	0,60	
SINDUSCON	ES	Ajudante de armador	h	0,100000	4,31	0,43	
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)			135,96%	1,40	
					Total mão de obra	2,43	
SINAPI	00034	Aço CA-50 3/8" (9,52 mm)	KG	1,1	4,03	4,43	
SINAPI	00337	Arame preto recozido, para armação de ferragem, n. 18, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	KG	0,03	8,26	0,25	
					Total material	4,68	
					TOTAL	7,11	
					BDI	30,61% 2,18	
					TOTAL C/ BDI	9,29	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

02.05	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE AÇO CA-50 12,7MM (1/2)					kg	
SINAPI 742542							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Armador	h	0,100000	6,01	0,60	
SINDUSCON	ES	Ajudante de armador	h	0,100000	4,31	0,43	
	Leis Sociais	(SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		1,40	
					Total mão de obra	2,43	
SINAPI	00031	Aço CA-50 1/2" (12,70 mm)	KG	1,100000	3,86	4,25	
SINAPI	00337	Arame preto recozido, para armação de ferragem, n. 18, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	KG	0,03000000	8,26	0,25	
					Total material	4,50	
					TOTAL	6,93	
				BDI	30,61%	2,12	
					TOTAL C/ BDI	9,05	
02.06	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE AÇO CA-50 6,35MM (1/4)					kg	
SINAPI 742542							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Armador	h	0,100000	6,01	0,60	
SINDUSCON	ES	Ajudante de armador	h	0,100000	4,31	0,43	
	Leis Sociais	(SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		1,40	
					Total mão de obra	2,43	
SINAPI	00032	Aço CA-50 1/4" (6,3 mm)	KG	1,100000	4,17	4,59	
SINAPI	00337	Arame preto recozido, para armação de ferragem, n. 18, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	KG	0,03000000	8,26	0,25	
					Total material	4,84	
					TOTAL	7,27	
				BDI	30,61%	2,23	
					TOTAL C/ BDI	9,50	
02.07	FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO DE AÇO CA-60 5,0MM					kg	
SINAPI 739422							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Armador	h	0,100000	6,01	0,60	
SINDUSCON	ES	Ajudante de armador	h	0,100000	4,31	0,43	
	Leis Sociais	(SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		1,40	
					Total mão de obra	2,43	
SINAPI	00039	Aço CA-60 - 5,0mm	KG	1,10000000	3,97	4,37	
SINAPI	00337	Arame preto recozido, para armação de ferragem, n. 18, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	KG	0,02000000	8,26	0,17	
					Total material	4,54	
					TOTAL	6,97	
				BDI	30,61%	2,13	
					TOTAL C/ BDI	9,10	
02.09	Concreto Fck=25MPa, virado em betoneira, exceto lançamento					m³	
SINAPI 739721							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Operador de betoneira	h	1,833600	5,11	9,37	
SINDUSCON	ES	Servente	h	3,237800	3,75	12,14	
	Leis Sociais	(SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		29,24	
					Total mão de obra	50,75	
SINAPI	370	Areia média - posto jazida / fornecedor (sem frete)	M3	0,8669	45,00	39,01	
SINAPI	1379	Cimento Portland composto	KG	349	0,48	167,52	
SINAPI	4718	Pedra britada n. 2 - posto pedreira / fornecedor (sem frete)	M3	0,209	53,76	11,24	
SINAPI	4721	Pedra britada n. 1 - posto pedreira / fornecedor (sem frete)	M3	0,627	55,66	34,90	
SINAPI	10533	Betoneira 580 elétrica trifásica 7,5hp c/ carregador mecânico	H	1,8336	2,99	5,48	
					Total material	258,15	
					TOTAL	308,90	
				BDI	30,61%	94,57	
					TOTAL C/ BDI	403,47	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

02.10 Lançamento e adensamento de Concreto Fck=25MPa em fundação					m³	
SINAPI 74157/4					CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO		
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	1,650000	5,11	8,43
SINDUSCON	ES	Servente	h	4,500000	3,75	16,88
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)		135,96%		34,41
					Total mão de obra	59,72
SINAPI	10485	Vibrador de imersão c/ motor elétrico 2hp monofásico qualquer diâmetro c/ mangote	H	0,3	0,97	0,29
					Total material	0,29
					TOTAL	60,01
				BDI	30,61%	18,37
					TOTAL C/ BDI	78,38

02.11 Reaterro de valas com compactação manual					m³	
SINAPI 73964/6					CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO		
SINDUSCON	ES	Servente	h	3,000000	3,75	11,25
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)		135,96%		15,30
					Total mão de obra	26,55
					TOTAL	26,55
				BDI	30,61%	8,13
					TOTAL C/ BDI	34,68

03.01 FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM PIESTRUTURA REAPROV 2 VEZES - CORTE/ MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA					m³	
SINAPI 84214					CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO		
SINDUSCON	ES	Carpinteiro de forma	h	1,110000	6,01	6,67
SINDUSCON	ES	Ajudante de carpinteiro	h	0,280000	4,31	1,21
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)		135,96%		10,71
					Total mão de obra	18,59
SINAPI	1357	Chapa madeira compensada resinada 2,2 x 1,1m (12mm) p/ forma concreto	UN	0,2495	46,22	11,53
SINAPI	4491	Peça de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3") não aparelhada (p/forma)	M	1,49	8,5	12,67
SINAPI	4506	Peça de madeira 2a qualidade 2,5 x 10cm não aparelhada	M	0,78	5,27	4,11
SINAPI	5068	Prego polido com cabeça 17 x 21	KG	0,28	7,71	2,16
SINAPI	6189	Tábua madeira 2a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") não aparelhada	M	0,44	19,67	8,65
SINAPI	2692	Desmoldante para forma	L	0,006	9,26	0,06
					Total material	39,18
					TOTAL	57,77
				BDI	30,61%	17,69
					TOTAL C/ BDI	75,46



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

03.07	Lançamento e adensamento de Concreto Fck=25MPa em estrutura, inclusive vibração				m³	
SINAPI 74157/3						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	1,650000	5,11	8,43
SINDUSCON	ES	Servente	h	4,500000	3,75	16,88
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)		135,96%		34,41
					Total mão de obra	59,72
SINAPI	10485	Vibrador de imersão c/ motor elétrico 2hp monofásico qualquer diâmetro c/ mangote	H	0,3	0,97	0,29
					Total material	0,29
						60,01
				BDI	30,61%	18,37
					TOTAL C/ BDI	78,38

03.08	LAJE PRE-MOLDADA PIFORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, CILAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA					m²
SINAPI 74202/1						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Carpinteiro de forma	h	0,160000	6,01	0,96
SINDUSCON	ES	Ajudante de carpinteiro	h	0,160000	4,31	0,69
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	0,360000	5,11	1,84
SINDUSCON	ES	Servente	h	0,360000	3,75	1,35
Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)					135,96%	6,58
					Total mão de obra	11,42
SINAPI	74157/003	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	M3	0,0330000	72,71	2,40
SINAPI	73972/002	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento.	M3	0,0330000	308,85	10,19
SINAPI	00039	Aço CA-60 - 5,0mm	KG	0,4710000	3,97	1,87
SINAPI	3736	Laje pré-moldada (lapotas + vigotas) para forro convencional, sobrecarga de 100 kg/m2, vão até 4,00 m (sem colocação)	M2	1,0000000	19,00	19,00
SINAPI	4491	Piça de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada (piforma)	M	0,2900000	8,50	2,47
SINAPI	5061	Prego polido com cabeça 18 x 27	KG	0,0300000	7,85	0,24
SINAPI	6189	Tábua madeira 2a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12) não aparelhada	M	0,1700000	19,67	3,34
					Total material	39,51
					TOTAL	50,93
					BDI	30,61%
					TOTAL C/ BDI	66,52

04.01	Alvenaria de blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia traço 1:2,8, juntas 12mm e espessura das paredes sem revestimento de 9cm					m³
SINAPI 8752/0						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	1,550000	5,11	7,92
SINDUSCON	ES	Servente	h	0,775000	3,75	2,91
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)		135,96%		14,72
					Total mão de obra	25,55
SINAPI	87369	Argamassa traço 1:2,8 (cimento, cal e areia média não penetrada), preparo manual	M3	0,009800	379,00	3,71
SINAPI	7266	Bloco cerâmico vedação - 9 x 19 x 19 cm	ml	0,028310	580,00	16,42
SINAPI	22	Aço CA-25 6,3mm	kg	0,370000	4,83	1,79
SINAPI	7324	Resina base epoxi	kg	0,007000	34,08	0,24
					Total material	22,16
					TOTAL	47,71
				BDI	30,61%	14,61
					TOTAL C/ BDI	62,32



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

04.02	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK-20MPa (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BÍTOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A				m	
SINAPI 74200/1						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Carpinteiro de forma	h	0,0750000	6,01	0,45
SINDUSCON	ES	Ajudante de carpinteiro	h	0,1230000	4,31	0,53
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	0,0200000	5,11	0,10
SINDUSCON	ES	Servente	h	0,0600000	3,75	0,23
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)		135,96%		1,78
					Total mão de obra	3,09
SINAPI	73972/002	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento.	M3	0,0100000	308,85	3,09
SINAPI	73942/001	Armação c/ aço CA-60 10mm 7,0 e 8,0mm - Fornecimento/contc (com perda de 10%) / dobra/ colocação	KG	0,7200000	6,64	4,78
SINAPI	5069	Prego polido com cabeça 17 x 27	KG	0,0100000	7,26	0,07
SINAPI	6189	Tábua madeira 2a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12) não aparelhada	m	0,221900	19,67	4,36
					Total material	12,30
					TOTAL	15,39
					BDI	30,61%
					TOTAL C/ BDI	20,10

04.03	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO				m²	
SINAPI 74199/1						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	0,100000	5,11	0,51
SINDUSCON	ES	Servente	h	0,100000	3,75	0,38
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)		135,96%		1,21
					Total mão de obra	2,10
SINAPI	87377	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa não peneirada), preparo mecânico	M3	0,0050000	378,08	1,89
					Total material	1,89
					TOTAL	3,99
					BDI	30,61%
					TOTAL C/ BDI	5,21



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

04.04	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:5 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL					m²	
SINAPI 87535							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	0,600000	5,11	3,07	
SINDUSCON	ES	Servente	h	0,600000	3,75	2,25	
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)		135,96%		7,23	
					Total mão de obra	12,55	
SINAPI	87292	Argamassa traço 1:2:5 (cimento, cal e areia), preparo manual	M3	0,0200000	321,07	6,42	
					Total material	6,42	
					TOTAL	18,97	
				BDI	30,61%	5,81	
					TOTAL C/ BDI	24,78	

04.05	Revestimento cerâmico de parede, marca de referência Eliane, Forma Slim branco, 30x40cm, assentado com argamassa colante, marca de referência Quartzolit, inclusive rejuntamento flexível marca de referência Eliane, cor branca				m²	
SINAPI 87264						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Azulejista	h	0,720000	5,11	3,68
SINDUSCON	ES	Servente	h	0,380000	3,75	1,43
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		6,95
					Total mão de obra	12,06
MERCADO	C&C	Argamassa ou cimento colante em pó para fixação de peças cerâmicas	KG	4,500000	0,44	1,98
LABOR	20588	Argamassa pré-fabricada para rejunte	KG	0,441000	1,83	0,81
MERCADO	Composê - Rios - 21274800	Revestimento cerâmico 30x40cm Forma Slim Eliane	M2	1,050000	35,00	36,75
					Total material	39,54
					TOTAL	51,60
				BDI	30,61%	15,80
					TOTAL C/ BDI	67,40

04.06	Fornecimento e colocação de goivete em alumínio anodizado natural - perfil "U" 1/2"x1/2"				m		
LABOR UFES 120216							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	0.500000	5,11	2,56	
SINDUSCON	ES	Servente	h	0.005000	3,75	0,02	
Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)				135,96%		3,51	
					Total mão de obra	6,09	
SINAPI	370	Areia lavada média	m³	0.006000	45,00	0,27	
SINAPI	1379	Cimento CP III-32	KG	0.441000	0,48	0,21	
LABOR	33556	Perfil "U" em alumínio anodizado natural 1/2" x 1/2"	m	1.050000	2,44	2,56	
					Total material	3,04	
					TOTAL	9,13	
					BDI	30,61%	2,80
					TOTAL C/ BDI	11,93	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

05.01	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL					m²	
SINAPI 87645							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	0.270000	5.11	1.38	
SINDUSCON	ES	Servente	h	0.135000	3.75	0.51	
	Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):			135,96%		2.57	
					Total mão de obra	4,46	
SINAPI	87301	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual	M3	0,031000	344,02	10,66	
SINAPI	1379	Cimento CP-II-32	kg	1.000000	0,49	0,49	
SINAPI	7334	Adesivo para argamassas e chapiscos		0.435000	6,98	3,04	
					Total material	14,19	
					TOTAL	18,65	
				BDI	30,61%	5,71	
					TOTAL C/ BDI	24,36	

05.02	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL					m²	
SINAPI 87645							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	0,270000	5,11	1,38	
SINDUSCON	ES	Servente	h	0,135000	3,75	0,51	
Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):				135,96%		2,57	
					Total mão de obra	4,46	
SINAPI	87301	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual	M3	0,0400000	344,02	13,76	
					Total material	13,76	
					TOTAL	18,22	
				BDI	30,61%	5,58	
					TOTAL C/ BDI	23,80	

05.03	Piso cerâmico, marca de referência Eliane Ecocement Off White AC (45x45)cm, assentado com argamassa colante, marca de referência Quartzolite, inclusive rejuntamento flexível marca de referência Eliane Junta Plus Total cor palha				m²	
SINAPI 87251						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Azulejista	h	0,260000	5,11	1,33
SINDUSCON	ES	Servente	h	0,150000	3,75	0,56
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		2,57
					Total mão de obra	4,46
SINAPI	1381	Argamassa colante flexível p/ assentamento de Porcelanato	kg	6,140000	0,36	2,21
MERCADO	C&C	Rejunte porcelanato Quartzolite	kg	0,224000	5,78	1,29
MERCADO	Eliane Márcia - 27 99831-0353	Piso 45x45CM Ecocement Eliane	m²	1,020000	32,67	33,32
					Total material	36,82
					TOTAL	41,28
				BDI	30,61%	12,64
					TOTAL C/ BDI	53,92



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

06.01	Fornecimento e colocação de porta em folha tipo prancheta espessura de 3cm, com acabamento em lâmina de madeira em Peroba Mica nas dimensões de P1 - (60 x 210) cm, inclusive dobradiças, marco e alizares				unidade	
SINAPI 739102						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Carpinteiro de esquadria	h	1.980000	6,01	11,90
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	1.344000	5,11	6,87
SINDUSCON	ES	Servente	h	3.324000	3,75	12,47
Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)				135,96%		42,47
					Total mão de obra	73,71
SINAPI	183	Aduela em madeira de 1ª qualidade, de 13x3cm	jogo	1.000000	80,00	80,00
SINAPI	187	Alizar 5x2cm em madeira de 1ª qualidade	m	9.600000	5,85	56,16
SINAPI	4378	Parafuso rosca soberba aço zincado cabeça chata fenda simples 7x65mm	UN	6.000000	0,45	2,70
SINAPI	4419	Peça de madeira de lei 10x10x3 cm para fixação de esquadrias	UN	6.000000	1,33	7,98
MERCADO	Média de preço	Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz	un	1.000000	103,95	103,95
SINAPI	11447	Dobradiça de latão cromado 3x3" com anéis	un	3.000000	18,62	55,86
SINAPI	20247	Preço de ço 15x15 cm cabeça	kg	0.576000	8,30	4,78
					Total material	311,43
					TOTAL	385,14
					BDI	30,61%
					TOTAL C/ BDI	503,05

06.02	Instalação de janelas em alumínio (reaproveitamento)				m²	
LABOR 071703 (ADAPTADA)						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	1.500000	5,11	7,67
SINDUSCON	ES	Servente	h	1.000000	3,75	3,75
Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)				135,96%		15,53
					Total mão de obra	26,95
SINAPI	370	Areia média - posto jazida / fornecedor (sem frete)	M3	0,050000	45,00	2,25
SINAPI	1379	Cimento CPH-32	KG	1.940000	0,48	0,93
					Total material	3,18
					TOTAL	30,13
					BDI	30,61%
					TOTAL C/ BDI	39,35

06.03	Fechadura interna para WC marca ref. IMAB 3200 e acabamento com maçaneta em cromo-acetinado ref. 926, Linha Cosmos e roseta 66/70 marca ref. IMAB				UNIDADE	
SINAPI 740692						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Carpinteiro de esquadria	h	1.300000	6,01	7,81
SINDUSCON	ES	Ajudante de Carpinteiro	h	1.300000	4,31	5,60
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		18,23
					Total mão de obra	31,64
MERCADO	STYLLUS-FERRAGENS - Majors 3207-7989	Fechadura interna para WC IMAB 3200 Linha Cosmos	unidade	1.000000	128,70	128,70
					Total material	128,70
					TOTAL	160,34
				BDI	30,61%	49,09
					TOTAL C/ BDI	209,43



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFES EOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

08.01	Fornecimento e instalação de vaso sanitário com caixa acoplada, marca de referência Deca, linha Ravenna				unidade	
SINAPI 24135						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Bombeiro hidráulico	h	2,100000	5,11	10,73
SINDUSCON	ES	Ajudante	h	2,000000	3,75	7,50
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		24,79
					Total mão de obra	43,02
SINAPI	1380	Cimento branco	KG	0,2000000	2,85	0,57
SINAPI	4384	Parafuso requadrado pr fixar peça sanitária - ind porca cega, anelada e bucha nylon 5-10	UN	2,0000000	8,23	16,46
SINAPI	6092	Junta plástica de vedação - bisnaga 250g	KG	0,1000000	43,15	4,32
SINAPI	10422	Vaso sanitário sifonado caixa acoplada louca branca - padrão médio	UN	1,0000000	224,82	224,82
					Total material	246,17
					TOTAL	289,19
				BDI	30,61%	88,53
					TOTAL C/ BDI	377,72

08.02	Fornecimento e instalação de cuba oval, de embutir, marca de referência Deca, cor branca, L37				unidade	
SINAPI 73540						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Marmorista	h	0,850000	6,01	5,11
SINDUSCON	ES	Servente	h	0,270000	3,75	1,01
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		8,32
					Total mão de obra	14,44
SINAPI	20289	Lavatório/cuba de embutir oval louca branca 35 x 50cm ou equiv sem lavário - padrão médio	UN	1,0000000	52,63	52,63
SINAPI	4823	Massa plástica	kg	0,527100	22,49	11,85
					Total material	64,48
					TOTAL	78,92
				BDI	30,61%	24,16
					TOTAL C/ BDI	103,08

08.03	Fornecimento e instalação de assento para vaso sanitário, marca de referência Deca, linha Ravenna				unidade	
SINAPI 68451/2						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Servente	H	0,200000	3,75	0,75
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		1,02
					Total mão de obra	1,77
MERCADO	C&C	Assento Ravenna DECA	UN	1,0000000	114,90	114,90
					Total material	114,90
					TOTAL	116,67
				BDI	30,61%	35,72
					TOTAL C/ BDI	152,39



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

08.04	Instalação de torneira para lavatório de bancada, a ser fornecida pela Contratante					unidade	
SINAPI 86906 (adaptada)							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Bombeiro hidráulico	h	0.500000	5,11	2,56	
SINDUSCON	ES	Ajudante	h	0.500000	3,75	1,88	
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		6,04	
					Total mão de obra	10,48	
SINAPI	3146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10m	UN	0.0304000	2,50	0,08	
					Total material	0,08	
					TOTAL	10,56	
				BDI	30,61%	3,23	
					TOTAL C/ BDI	13,79	

08.05	Fornecimento e instalação de válvula de escoamento para lavatório - marca de referência Esteves					unidade	
SINAPI 86878 (adaptada)							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Bombeiro hidráulico	h	0.170000	5,11	0,87	
SINDUSCON	ES	Ajudante	h	0.050000	3,75	0,19	
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		1,44	
					Total mão de obra	2,50	
MERCADO	C&C	Válvula de escoamento para lavatório sem ladrão- marca de referência Esteves	UN	1.0000000	32,90	32,90	
SINAPI	3146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10m	UN	0.040000	2,50	0,10	
					Total material	33,00	
					TOTAL	35,50	
				BDI	30,61%	10,87	
					TOTAL C/ BDI	46,37	

08.06	Fornecimento e instalação de sifão metálico para lavatório, acabamento cromado - marca de referência Esteves					unidade	
SINAPI 86881							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
SINDUSCON	ES	Bombeiro hidráulico	h	0.270000	5,11	1,38	
SINDUSCON	ES	Ajudante	h	0.090000	3,75	0,34	
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		2,34	
					Total mão de obra	4,06	
SINAPI	6137	Sifão em metal cromado 1 x 1 1/2"	UN	1.0000000	83,48	83,48	
SINAPI	3146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10m	UN	0.020000	2,50	0,05	
					Total material	83,53	
					TOTAL	87,59	
				BDI	30,61%	26,81	
					TOTAL C/ BDI	114,40	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

08.07	Fornecimento e instalação de ducha higiênica com registro e ligação flexível- marca de referência Fabrimar - linha Acqua Jet - 2195A Acqarius				unidade	
LABOR UFES 170519						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Bombeiro hidráulico	h	0,500000	5,11	2,56
SINDUSCON	ES	Ajudante	h	0,500000	3,75	1,88
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		6,04
					Total mão de obra	10,48
LABOR UFES	66027	Ducha higiênica com registro e ligação flexível- marca de referência Fabrinar - linha Acqua Jet - 2195A Acqarius	UN	1,0000000	150,02	150,02
SINAPI	3146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10m	UN	0,090000	2,50	0,23
					Total material	150,25
					TOTAL	160,73
				BDI	30,61%	49,21
					TOTAL C/ BDI	209,94

08.08	Fornecimento e instalação de espelho oval, cristal 4mm, moldura em perfil de alumínio polido, 45x60cm				unidade	
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Ajudante	h	0,200000	3,75	0,75
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		1,02
					Total mão de obra	1,77
MERCADO	C&C	Espelho oval, cristal 4mm, moldura em perfil de alumínio polido, 45x60cm	UN	1,0000000	138,90	138,90
SINAPI	11950	Bucha nylon S-6 c/ parafuso aco zinc cab chata rosca soberba 4,2 x 45mm	UN	1,000000	0,21	0,21
					Total material	139,11
					TOTAL	140,88
				BDI	30,61%	43,13
					TOTAL C/ BDI	184,01

09.01	Emassamento de forros, com duas demãos de massa à base de PVA Suviniil ou equivalente				m²	
SINAPI 88494						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Pintor	h	0.504000	6,01	3.03
SINDUSCON	ES	Ajudante de pintor	h	0.185000	4,31	0.80
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		5.21
					Total mão de obra	9.04
SINAPI	3767	Lixa pr parede ou madeira	UN	0.060000	0.78	0.05
SINAPI	4051	Massa corrida a base látex PVA	18L	0.032800	90.00	2.95
					Total material	3.00
					TOTAL	12.04
				BDI	30.61%	3.69
					TOTAL C/ BDI	15.73



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

09.02	Emassamento de paredes internas e externas, com duas demãos de massa acrílica Sovinil ou equivalente					m²
IOPEs 190103						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Pintor	h	0,350000	6,01	2,10
SINDUSCON	ES	Ajudante de pintor	h	0,250000	4,31	1,08
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)		135,96%		4,32
					Total mão de obra	7,50
IOPEs	3787	Lixa p/ parede ou madeira	UN	0,500000	0,78	0,39
IOPEs	39014	Massa acrílica p/ paredes interior/exterior	KG	0,700000	5,29	3,70
					Total material	4,09
					TOTAL	11,59
				BDI	30,61%	3,55
					TOTAL C/ BDI	15,14
09.03	Pintura com tinta látex PVA em forros, duas demãos marca ref. Coralum, cor branco neve					m²
SINAPI 88486						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Pintor	h	0,130000	6,01	0,78
SINDUSCON	ES	Ajudante de pintor	h	0,048000	4,31	0,21
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)		135,96%		1,35
					Total mão de obra	2,34
SINAPI	7345	Tinta PVA, interior-exterior	L	0,330000	14,52	4,79
					Total material	4,79
					TOTAL	7,13
				BDI	30,61%	2,18
					TOTAL C/ BDI	9,31
09.04	Pintura em paredes internas em tinta acrílica acetinada cor branco, marca referência Coralplus, conforme indicado em projeto com acabamento de 1a qualidade, a duas demãos					m²
SINAPI 88489						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Pintor	h	0,187000	6,01	1,12
SINDUSCON	ES	Ajudante de pintor	h	0,069000	4,31	0,30
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)		135,96%		1,93
					Total mão de obra	3,35
SINAPI	7356	Tinta látex acrílica	L	0,330000	18,01	5,94
					Total material	5,94
					TOTAL	9,29
				BDI	30,61%	2,84
					TOTAL C/ BDI	12,13



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

09.05	Pintura com verniz Poliuretano fosco Suviniil ou equivalente em madeira a três demãos				m²	
SINAPI 79466						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Pintor	h	0.350000	6,01	2,10
SINDUSCON	ES	Ajudante de pintor	h	0.250000	4,31	1,08
	Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):			135,96%		4,32
					Total mão de obra	7,50
SINAPI	3767	Lixa p/ parede ou madeira	UN	0.400000	0,78	0,31
SINAPI	5318	Solvente a base de água	L	0.033000	9,49	0,31
SINAPI	10480	Verniz poliuretano fosco interior-exterior	L	0.220000	21,89	4,82
					Total material	5,44
					TOTAL	12,94
				BDI	30,61%	3,96
					TOTAL C/ BDI	16,90

09.06	Pintura externa tinta látex acrílica Fosco, marfim, referência Suviniil Premium, sobre reboco, a três demãos, inclusive selador acrílico				m²	
IOFES 190106						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Pintor	h	0,500000	6,01	3,01
SINDUSCON	ES	Ajudante de pintor	h	0,400000	4,31	1,72
Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):				135,96%		6,43
					Total mão de obra	11,16
SINAPI	3767	Lixa p/ parede ou madeira	UN	0,500000	0,78	0,39
SINAPI	7356	Tinta látex acrílica Marfim	L	0,320000	18,01	5,76
SINAPI	6085	Selador acrílico	L	0,190000	10,68	2,03
					Total material	8,18
					TOTAL	19,34
				BDI	30,61%	5,92
					TOTAL C/ BDI	25,26

09.07	Pintura externa tinta latex acrilica Fosco, branco neve, referência Suviniil Premium, sobre reboco, a três demãos, inclusive selador acrilico				m²	
IOFES 190106						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Pintor	h	0.500000	6.01	3.01
SINDUSCON	ES	Ajudante de pintor	h	0.400000	4.31	1.72
	Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):					6.43
					Total mão de obra	11.16
SINAPI	3767	Lixa p/ parede ou madeira	UN	0.500000	0.78	0.39
SINAPI	6085	Selador acrilico	L	0.190000	10.68	2.03
SINAPI	7356	Tinta latex acrilica branco neve	L	0.320000	18.01	5.76
					Total material	8.18
					TOTAL	19.34
				BDI	30.61%	5.92
					TOTAL C/ BDI	25.26



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

09.08	Aplicação manual de fundo selador acrílico					m²
SINAPI 88489						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Pintor	h	0,047000	6,01	0,28
SINDUSCON	ES	Ajudante de pintor	h	0,012000	4,31	0,05
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)		135,96%		0,45
					Total mão de obra	0,78
SINAPI	6085	Selador acrílico para paredes internas	GL	0,160000	10,68	1,71
					Total material	1,71
					TOTAL	2,49
				BDI	30,61%	0,76
					TOTAL C/ BDI	3,25

10.01	Fornecimento e instalação de forro em gesso em placas de 60x60cm, acabamento liso, fixado em teto com arame galvanizado no 14.					m²
SINAPI 73986/1						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Gesso	h	0,500000	5,11	2,56
SINDUSCON	ES	Ajudante	h	0,500000	3,75	1,88
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)		135,96%		6,04
					Total mão de obra	10,48
SINAPI	345	Arame galvanizado 18 bvg - 1,24mm - 9,0 g/m	KG	0,1000000	14,59	1,46
SINAPI	3315	Gesso	KG	1,5000000	0,46	0,69
SINAPI	4812	Placa de gesso para forro, de 60 x 60" cm e espessura de 12 mm (30 mm nas bordas) (sem colocação)	M2	1,1000000	9,00	9,90
					Total material	12,05
					TOTAL	22,53
				BDI	30,61%	6,90
					TOTAL C/ BDI	29,43

10.02	Fornecimento e instalação de linha de sombra de 3x3cm, conforme detalhe em projeto					m
SINAPI 23754/2						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Gesso	h	0,500000	5,11	2,56
SINDUSCON	ES	Ajudante	h	0,500000	3,75	1,88
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)		135,96%		6,04
					Total mão de obra	10,48
MERCADO	Graco Santa Mônica - Arquivo 9863-2494	Linha de sombra 3x3cm	m	1,000000	3,50	3,50
					Total material	3,50
					TOTAL	13,98
				BDI	30,61%	4,28
					TOTAL C/ BDI	18,26



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFES EOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

11.01	MÓVEL SOB BANCADA CONFORME PROJETO - SANITÁRIO GABINETE					m²	
SINAPI 23754/2							
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
MERCADO		Móvel sob bancada conforme projeto - sanitário gabinete	unidade	1.000000	1810,00	1810,00	
					Total material	1810,00	
				BDI	30.61%	554,11	
					TOTAL C/ BDI	2364,11	

12.01	Fornecimento e instalação de soleira para portas em granito cinza corumbá, polido, com 3 cm de espessura, 15cm de largura, assente com argamassa de cimento cola marca "Quartzolit" ou equivalente					m
IOPIES 130308						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	0.400000	5.11	2.04
SINDUSCON	ES	Servente	h	0.440000	3.75	1.65
Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)					135,96%	5.02
					Total mão de obra	8.71
SINAPI	370	Areia lavada média	m³	0.004600	45.00	0.21
SINAPI	1106	Cal hidratada	kg	0.680000	0.60	0.41
SINAPI	13284	Cimento CP-III-32	kg	1.370000	0.41	0.56
SINAPI	20232	Soleira granito 15 x 3cm	M	1.0000000	78.16	78.16
					Total material	79.34
					TOTAL	88.05
				BDI	30.61%	26.96
					TOTAL C/ BDI	115.01

12.2	MARCO/PEITORIL de marmore branco comum pinta verde polido, espessura de 2cm, 19 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4					m
SINAPI 84089						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Servente	h	0,60	3,75	2,25
SINDUSCON	ES	Marmorista	h	0,60	6,01	3,61
	Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)			135,96%		7,97
					Total mão de obra	13,83
SINAPI	87372	Argamassa 1:3 (cimento e areia média)	m³	0,006	448,90	2,47
MERCADO	Roma Mármores e Granitos	Marco/Peitoril de marmore tipo reto - colocado (espessura: 20,00 mm / largura: 190,00 mm / cor: BRANCO COMUM PINTA VERDE)	m	1,000	64,00	64,00
					Total material	66,47
					TOTAL	80,30
				BDI	30,61%	24,58
					TOTAL C/ BDI	104,88



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

12.3	Fornecimento e colocação de rodapé em madeira Peroba Mica, h=7cm					m	
LABOR UFES 130304 (ADAPTADA)							
SINDUSCON	ES	Ajudante de carpinteiro	h	0,30	4,31	1,29	
SINDUSCON	ES	Carpinteiro	h	0,40	6,01	2,40	
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)		135,96%		5,02	
					Total mão de obra	8,71	
LABOR	26552	Bucha nylon S-7	UN	2,00	0,07	0,14	
LABOR	26589	Parafuso para bucha S-7	UN	2,00	0,11	0,22	
LABOR	36002	rodapé em madeira Peroba Mica, h=7cm		1,03	9,38	9,66	
					Total material	10,02	
					TOTAL	18,73	
				BDI	30,61%	5,73	
					TOTAL C/ BDI	24,46	

12.4	Fornecimento e instalação de bancada de granito esp=2cm, com furo para cuba de louça de embutir, exceto cuba					m²
	LABOR UFES 170220 (ADAPTADA)					
	-		h			
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	3,33	5,11	17,03
SINDUSCON	ES	Servente	h	3,33	3,75	12,50
	Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):			135,96%		40,15
					Total mão de obra	69,68
SINAPI	370	Areia lavada média	M³	0,01	45,00	0,39
SINAPI	13284	Cimento CPIII-32	KG	3,78	0,41	1,55
SINAPI	11795	Granito cinza polido esp 2cm para bancada	M²	1,00	139,17	139,17
					Total material	141,11
					TOTAL	210,79
				BDI	30,61%	64,53
					TOTAL C/ BDI	275,32

13.01	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA COM PONTALETE, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE					m²	
	SINAPI 79931/1						
SINDUSCON	ES	Carpinteiro de formas	h	0,60	6,01	3,61	
SINDUSCON	ES	Ajudante de carpinteiro	h	0,55	4,31	2,37	
		0		135,96%		8,13	
					Total mão de obra	14,11	
SINAPI	3989	Madeira lei nativa/regional serrada aparelhada	M3	0,01	3904,14	37,09	
SINAPI	5061	Prego polido com cabeça 18 x 27	KG	0,07	7,85	0,51	
					Total material	37,60	
					TOTAL	51,71	
				BDI	30,61%	15,83	
					TOTAL C/ BDI	67,54	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

13.02	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSÓRIOS DE FIXACAO					m²
SINAPI 74088/1						
SINDUSCON	ES	Telhadista	h	0,22	5,11	1,12
SINDUSCON	ES	Servente	h	0,22	3,75	0,83
				135,96%		2,65
					Total mão de obra	4,60
SINAPI	1607	Conjunto anilhas de vedação 5/16" pr telha fibrocimento (uma anilha metálica e uma anilha PVC - cônicas)	CJ	1,4200000	0,13	0,18
SINAPI	4299	Parafuso com rosca soberba e anilha fixa, em ferro galvanizado, de 8 x 110 mm (para fixação de telhas de fibrocimento)	UN	1,4200000	0,71	1,01
MERCADO	C&C	Telha fibrocimento ondulada 6mm - 2,44 x 1,10m ETERNIT	M2	1,1500000	18,34	21,09
					Total material	22,28
					TOTAL	26,88
				BDI	30,61%	8,23
					TOTAL C/ BDI	35,11



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173516-858 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços unitários



JUSTIÇA FEDERAL - FORUM FEDERALDE SÃO MATEUS
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

data base : ago/14

					data base : ago/14	
07.01.01.01	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO				M	
	SINAPI 73613					
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Eletricista	h	0,300000	5,11	1,53
SINDUSCON	ES	Ajudante de eletricista	h	0,300000	4,31	1,29
	Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)			135,96%		3,83
					Total mão de obra	6,65
SINAPI	2674	Eletroduto de PVC roscável de 3/4" (19 mm), sem luva	M	1,100000	2,51	2,76
					Total material	2,76
					TOTAL	9,41
				BDI	30,61%	2,88
					TOTAL C/ BDI	12,29

07.01.01.02	RASGOS E FECHAMENTOS EM ALVENARIA P/PASSAGEM DE TUBULACAO ELETRICA - 1/2" A 1 " (INCLUSIVE)				M	
	SINAPI 72135					
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	0,150000	5,11	0,77
SINDUSCON	ES	Servente	h	0,150000	3,75	0,56
	Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):			135,96%		1,81
					Total mão de obra	3,14
SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,002000	401,59	0,80
					Total material	0,80
					TOTAL	3,94
				BDI	30,61%	1,21
					TOTAL C/ BDI	5,15



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173521-884 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços unitários

07.01.02.01	Caixa 4 x 2" de PVC sem tampa, marca de referência Tigre				UNIDADE	
	SINAPI 83387					
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Eletricista	h	0,150000	5,11	0,77
SINDUSCON	ES	Ajudante de eletricista	h	0,150000	4,31	0,65
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		1,93
					Total mão de obra	3,35
SINAPI	1872	Caixa PVC 4" x 2" pl/ eletroduto	UN	1,000000	1,75	1,75
					Total material	1,75
					TOTAL	5,10
				BDI	30,61%	1,56
					TOTAL C/ BDI	6,66

07.01.02.02	Caixa 4 x 4" de PVC sem tampa, marca de referência Tigre				UNIDADE	
	SINAPI 83386					
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Eletricista	h	0,150000	5,11	0,77
SINDUSCON	ES	Ajudante de eletricista	h	0,150000	4,31	0,65
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):		135,96%		1,93
					Total mão de obra	3,35
SINAPI	1873	Caixa PVC 4" x 4" pl/ eletroduto	UN	1,000000	2,79	2,79
					Total material	2,79
					TOTAL	6,14
				BDI	30,61%	1,88
					TOTAL C/ BDI	8,02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173521-884 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços unitários

07.01.03.01	Conjunto espelho 4x2" pvc, com 01 (uma) tomada 2P+T universal(NBR 14136), ref. 615080, e 1 interruptor linha PIAL Plus, marca de referência PIAL Legrand				UNIDADE	
LABOR UFES 180202						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(=R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Eletricista	h	0,420000	5,11	2,15
SINDUSCON	ES	Ajudante de eletricista	h	0,420000	4,31	1,81
	Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):			135,96%		5,38
					Total mão de obra	9,34
MERCADO	Eletromil	Tomada 2P+T PIAL PLUS 20A - 6150 60	UN	1,000000	9,25	9,25
MERCADO	Eletromil	Interruptor simples PIAL PLUS - 6110 01	UN	1,000000	8,45	8,45
MERCADO	Eletromil	Suporte 4x2" PIAL PLUS - 6121 22	UN	1,000000	0,93	0,93
MERCADO	Eletromil	Espelho 4x2" PIAL PLUS - 6185 32	UN	1,000000	2,82	2,82
					Total material	21,45
					TOTAL	30,79
				BDI	30,61%	9,43
					TOTAL C/ BDI	40,22

07.01.03.02	Espelho 4x4" pvc ref. 6185 05, com 2 módulo de tomada 2P+T- 10A (NBR 14136) 615079 para energia estabilizada, linha Pial Plus, marca de referência Pial Legrand				UNIDADE	
LABOR UFES 180202 (ADAPTADA)						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(=R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Eletricista	h	0,420000	5,11	2,15
SINDUSCON	ES	Ajudante de eletricista	h	0,420000	4,31	1,81
	Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):			135,96%		5,38
					Total mão de obra	9,34
MERCADO	Eletromil	Tomada 2P+T 10A PIAL PLUS 6150 40	UN	2,000000	8,29	16,58
MERCADO	Eletromil	Suporte 4x4 PIAL PLUS 6121 24	UN	1,000000	1,93	1,93
MERCADO	Eletromil	Espelho 4X4" PIAL PLUS 6185 12	UN	1,000000	8,53	8,53
MERCADO	Eletromil	Módulo posto cego PIAL PLUS 6110 47	UN	2	3,72	7,44
					Total material	34,48
					TOTAL	43,82
				BDI	30,61%	13,41
					TOTAL C/ BDI	57,23



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173521-884 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESSEOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços unitários

07.01.03.03	Espelho 4x4" pvc ref. 6185 05, com 2 módulo de tomada RJ45				UNIDADE	
	LABOR UFES 180202 (ADAPTADA)					
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Eletricista	h	0.420000	5,11	2.15
SINDUSCON	ES	Ajudante de eletricista	h	0.420000	4,31	1.81
	Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):			135,96%		5,38
					Total mão de obra	9,34
MERCADO	Eletromil	Módulo RJ45 PIAL PLUS - 6150 45	UN	2.000000	22,88	45,76
MERCADO	Eletromil	Suporte 4x4 PIAL PLUS 6121 24	UN	1.000000	1,93	1.93
MERCADO	Eletromil	Espelho 4X4" PIAL PLUS 6185 12	UN	1.000000	8,53	8.53
MERCADO	Eletromil	Módulo posto cego PIAL PLUS 6110 47	UN	2	3,72	7,44
					Total material	63,66
					TOTAL	73.00
				BDI	30,61%	22,35
					TOTAL C/ BDI	95,35

07.01.04.01	Cabo flexível,têmpera mole classe 5, Pirastic Flex 450/750V #2,5mm2 (NBR 6148) ref. Pirelli ou similar				M	
	SINAPI 73860/8					
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Eletricista	h	0,050000	5,11	0,26
SINDUSCON	ES	Ajudante de eletricista	h	0,050000	4,31	0,22
	Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):			135,96%		0,65
					Total mão de obra	1,13
SINAPI	984	Cabo flexível,têmpera mole classe 5, Pirastic Flex 450/750V #2,5mm2	UN	1,000000	1,27	1,27
SINAPI	21127	Fita isolante adesiva antichamas em rolos 19mmx5m	UN	0,011200	1,25	0,01
					Total material	1,28
					TOTAL	2,41
				BDI	30,61%	0,74
					TOTAL C/ BDI	3,15



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173521-884 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços unitários

07.01.04.02 Cabo de cobre nu 50mm² para relocação da malha de aterramento					M	
SINAPI 72254						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Eletricista	h	0,310000	5,11	1,58
SINDUSCON	ES	Ajudante de eletricista	h	0,310000	4,31	1,34
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)		135,96%		3,97
					Total mão de obra	6,89
SINAPI	867	Cabo de cobre nu 50mm²	m	1,020000	22,96	23,42
					Total material	23,42
					TOTAL	30,31
				BDI	30,61%	9,28
					TOTAL C/ BDI	39,59
07.01.04.03 Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm					UNIDADE	
LABOR 150610						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	0,065000	5,11	0,33
SINDUSCON	ES	servente	h	0,741000	4,31	3,19
SINDUSCON	ES	Carpinteiro		0,942500	5,11	4,82
SINDUSCON	ES	Armador		0,035000	5,11	0,18
SINDUSCON	ES	Eletricista		2,170000	5,11	11,09
SINDUSCON	ES	Ajudante		3,147500	4,31	13,57
		Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES)		1,359600		45,11
					Total mão de obra	78,29
SINAPI	370	Areia lavada média	m³	0,020200	45,00	0,91
SINAPI	13284	Cimento CplII-32	kg	11,056500	0,41	4,53
SINAPI	4721	Brita 1	m³	0,008600	55,66	0,48
SINAPI	4718	Brita 2	m³	0,020000	53,76	1,08
LABOR	4460	Sarrafo de madeira 2.5x10cm (Taipa de 1ª)	m	0,362500	10,93	3,96
LABOR	3992	Tábua de madeira 2.5X30cm (Taipa de 1ª)	m	0,725000	29,32	21,26
SINAPI	38	Aço CA-50 8.0mm	kg	0,503100	4,34	2,18
LABOR	5061	Prego 18X27	kg	0,108800	7,85	0,85
SINAPI	00337	Arame preto recozido, para armação de ferragem, n. 18, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,008700	8,26	0,07
SINAPI	7332	Agente de desforma para concreto	L	0,290000	7,16	2,08
SINAPI	3380	Haste tipo COPPERWELD 5/8"x2,4m	unidade	1,000000	27,88	27,88
SINAPI	646	Betoneira 320L	h	0,023200	3,87	0,09
					Total material	65,37
					TOTAL	143,66
				BDI	30,61%	43,98
					TOTAL C/ BDI	187,64



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173521-884 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços unitários

07.01.05.01	Luminária de embutir em chapa fosfatizada pintada com refletor e aletas parabólicas em alumínio de alta pureza, capacidade 2x32W, e reator eletrônico AFP maior que 92% , com soquetes anti-vibratórios				UNIDADE	
	LABOR UFES 180126					
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Eletricista	h	2,000000	5,11	10,22
SINDUSCON	ES	Ajudante de eletricista	h	2,000000	3,75	7,50
	Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):			135,96%		24,09
					Total mão de obra	41,81
LABOR	45373	Luminária de embutir 2x32w CAA01-E232 - Lumicenter completa	UN	1,000000	162,52	162,52
					Total material	162,52
					TOTAL	204,33
				BDI	30,61%	62,55
					TOTAL C/ BDI	266,88

07.01.05.02	Luminária circular de embutir em alumínio pintada na cor branca com refletor em alumínio de alta pureza e difusor em vidro temperado jateado no centro, capacidade 1x23W				UNIDADE	
LABOR UFES 180129						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Eletricista	h	2,000000	5,11	10,22
SINDUSCON	ES	Ajudante de eletricista	h	2,000000	3,75	7,50
	Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):			135,96%		24,09
					Total mão de obra	41,81
LABOR	45333	Luminária 1x26w embutir EF06-E126VJC Lumicenter completa	UN	1,000000	75,79	75,79
SINAPI	345	Arame galvanizado 18	KG	0,060000	14,59	0,88
					Total material	76,67
					TOTAL	118,48
				BDI	30,61%	36,27
					TOTAL C/ BDI	154,75



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173521-884 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários



JUSTIÇA FEDERAL - FORUM FEDERALDE SÃO MATEUS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

data base : ago/14

data base : ago/14

07.02.01.01	Tubo de PVC rígido soldável, SD-01, marca ref.: Tigre, c/ conexões, Ø 25mm				M	
	SINAPI 75030/1					
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Bombeiro hidráulico	h	0,400000	5,11	2,04
SINDUSCON	ES	Ajudante	h	0,400000	3,75	1,50
Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):				135,96%		4,81
					Total mão de obra	8,35
SINAPI	9868	Tubo PVC 25mm soldável	UN	1,600000	2,92	4,67
SINAPI	122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,000800	44,72	0,04
SINAPI	20083	Solução limpadora para PVC	L	0,000300	52,97	0,02
					Total material	4,73
					TOTAL	13,08
				BDI	30,61%	4,00
					TOTAL C/ BDI	17,08

07.02.01.02	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)				M	
SINAPI 72135						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Pedreiro	h	0,005000	5,11	0,03
SINDUSCON	ES	Servente	h	0,250000	3,75	0,94
Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):				135,96%		1,32
					Total mão de obra	2,29
SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m³	0,002	401,59	0,80
					Total material	0,80
					TOTAL	3,09
				BDI	30,61%	0,95
					TOTAL C/ BDI	4,04



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173523-886 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

07.02.02.01	Fornecimento e instalação de registro de gaveta,marca ref.: Deca, com acabamento cromado, Ø 3/4"				UNIDADE	
SINAPI 73663						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Bombeiro hidráulico	h	0,610000	5,11	3,12
SINDUSCON	ES	Ajudante	h	0,610000	3,75	2,29
Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):				135,96%		7,36
					Total mão de obra	12,77
SINAPI	3146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10m	UN	0,600000	2,50	1,50
SINAPI	108	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca para registro 32MM X 1"	UN	2,000000	1,63	3,26
SINAPI	6013	Registro de gaveta 3/4" com volante cromado e canopla	UN	1,0000000	53,22	53,22
					Total material	57,98
					TOTAL	70,75
				BDI	30,61%	21,66
					TOTAL C/ BDI	92,41

07.02.03.01	Fornecimento e instalação caixa sifonada com saída 50mm com grelha em PVC, marca ref.: Tigre, 150x150x50				UNIDADE	
SINAPI 40777						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Bombeiro hidráulico	h	0,500000	5,11	2,56
SINDUSCON	ES	Ajudante	h	0,500000	3,75	1,88
Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):				135,96%		6,04
					Total mão de obra	10,48
SINAPI	11717	Caixa sifonada PVC 100 x 100 x 50mm com grelha redonda branca	UN	1,0000000	23,61	23,61
SINAPI	122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,003000	44,72	0,13
					Total material	23,74
					TOTAL	34,22
				BDI	30,61%	10,48
					TOTAL C/ BDI	44,70



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173523-886 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESSEOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

07.02.04.01.01	Fornecimento e instalação de tubo de PVC com ponta e bolsa com virola, EG-01, marca ref.: Tigre, c/ conexões. 40mm				m	
SINAPI 74165/1						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Bombeiro hidráulico	h	0,600000	5,11	3,07
SINDUSCON	ES	Ajudante	h	0,600000	3,75	2,25
Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):				135,96%		7,23
					Total mão de obra	12,55
SINAPI	122	Adesivo PVC frasco com 850g	un	0,005000	44,72	0,22
SINAPI	9835	Tubo PVC série normal - esgoto predial DN 40mm - NBR 5688	m	1,500000	3,44	5,16
SINAPI	20083	Solução limpadora frasco plástico c/1000 cm³	un	0,0075000	52,97	0,40
					Total material	5,78
					TOTAL	18,33
				BDI	30,61%	5,61
					TOTAL C/ BDI	23,94

07.02.04.01.02	Fornecimento e instalação de tubo de PVC com ponta e bolsa com virola, EG-01, marca ref.: Tigre, c/ conexões. 50mm				m	
	SINAPI 74165/2					
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Bombeiro hidráulico	h	0,750000	5,11	3,83
SINDUSCON	ES	Ajudante	h	0,750000	3,75	2,81
Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):				135,96%		9,03
					Total mão de obra	15,67
SINAPI	122	Adesivo PVC frasco com 850g	UN	0,002500	44,72	0,11
SINAPI	9838	Tubo PVC série noram - esgoto predial DN 50mm - NBR 5689	M	1,4000000	6,52	9,13
SINAPI	20083	Solução limpadora frasco plástico c/1000 cm³	UN	0,0037000	52,97	0,20
					Total material	9,44
					TOTAL	25,11
				BDI	30,61%	7,69
					TOTAL C/ BDI	32,80



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173523-886 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESSEOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

07.02.04.01.03	Fornecimento e instalação de tubo de PVC com ponta e bolsa com virola, EG-01, marca ref.: Tigre, c/ conexões. 75mm				m	
SINAPI 74165/3						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Bombeiro hidráulico	h	1,050000	5,11	5,37
SINDUSCON	ES	Ajudante	h	1,050000	3,75	3,94
Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):				135,96%	12,66	
					Total mão de obra	21,97
SINAPI	122	Adesivo PVC frasco com 850g	UN	0,005700	44,72	0,25
SINAPI	9837	Tubo PVC série noram - esgoto predial DN 75mm - NBR 5688	M	1,4000000	8,24	11,54
SINAPI	20083	Solução limpadora frasco plástico c/1000 cm³	UN	0,0087000	52,97	0,46
					Total material	12,25
					TOTAL	34,22
				BDI	30,61%	10,48
					TOTAL C/ BDI	44,70

07.02.04.01.04	Fornecimento e instalação de tubo de PVC com ponta e bolsa com virola, EG-01, marca ref.: Tigre, c/ conexões. 100mm				m	
SINAPI 74165/4						
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Bombeiro hidráulico	h	1,090000	5,11	5,57
SINDUSCON	ES	Ajudante	h	1,090000	3,75	4,09
Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):				135,96%	13,13	
					Total mão de obra	22,79
SINAPI	122	Adesivo PVC frasco com 850g	UN	0,008300	44,72	0,37
SINAPI	9836	Tubo PVC série noram - esgoto predial DN 100mm - NBR 5688	M	1,3000000	9,98	12,97
SINAPI	20083	Solução limpadora frasco plástico c/1000 cm³	UN	0,0130000	52,97	0,69
					Total material	14,03
					TOTAL	36,82
				BDI	30,61%	11,27
					TOTAL C/ BDI	48,09



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173523-886 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFSEOF201400548V01

Anexo 6 - Composições de Preços Unitários

7.2.4.2	Execução de interligação de tubulação de esgoto à caixa de inspeção existente				unidade	
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Bombeiro hidráulico	h	8,000000	5,11	40,88
SINDUSCON	ES	Servente	h	8,000000	3,75	30,00
Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES):				135,96%		96,37
					Total mão de obra	167,25
SINAPI	73965/10	Escavação manual de valas até 1,50m de profundidade	m³	1,600000	37,22	59,55
SINAPI	83441	Reaterro apiloado de valas	m³	1,600000	37,23	59,57
SINAPI	9836	Tubo esgoto 100mm	m	1,300000	9,98	12,97
SINAPI	20083	Solução limpadora frasco plástico com 1000 cm³	unidade	0,013000	52,97	0,69
SINAPI	122	Adesivo PVC frasco 850g	unidade	0,008300	44,72	0,37
					Total material	133,15
					TOTAL	300,40
				BDI	30,61%	91,96
					TOTAL C/ BDI	392,36

07.02.05.01	Tubo de PVC rígido soldável, SD-01, marca ref.: Tigre, c/ conexões diâmetro 32mm (prolongamento devido à relocação da caixa de areia)				m	
	SINAPI 75030/2					
FONTE	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNIT(R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
SINDUSCON	ES	Bombeiro hidráulico	h	0,450000	5,11	2,30
SINDUSCON	ES	Ajudante	h	0,450000	3,75	1,69
Leis Sociais (SINAPI) e Encargos complementares (SINDUSCON-ES);				135,96%		5,42
					Total mão de obra	9,41
SINAPI	9869	Tubo PVCsoldável 32 mm	m	1,500000	6,65	9,98
SINAPI	122	Adesivo PVC frasco 850g	unidade	0,001100	44,72	0,05
LABOR	20083	Solução limpadora pra PVC	unidade	0,000500	52,97	0,03
					Total material	10,06
					TOTAL	19,47
				BDI	30,61%	5,96
					TOTAL C/ BDI	25,43



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173523-886 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFESOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Convite xxx/2014
Construção de sanitário no prédio da Vara Federal de São Mateus

ANEXO 7

Declaro, para fins de participação no Convite xxx/2014, que concordo com a adequação do projeto básico, e estou ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em quaisquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Local, de de 2014.

Representante legal da empresa.
(nome e assinatura)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173528-891 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



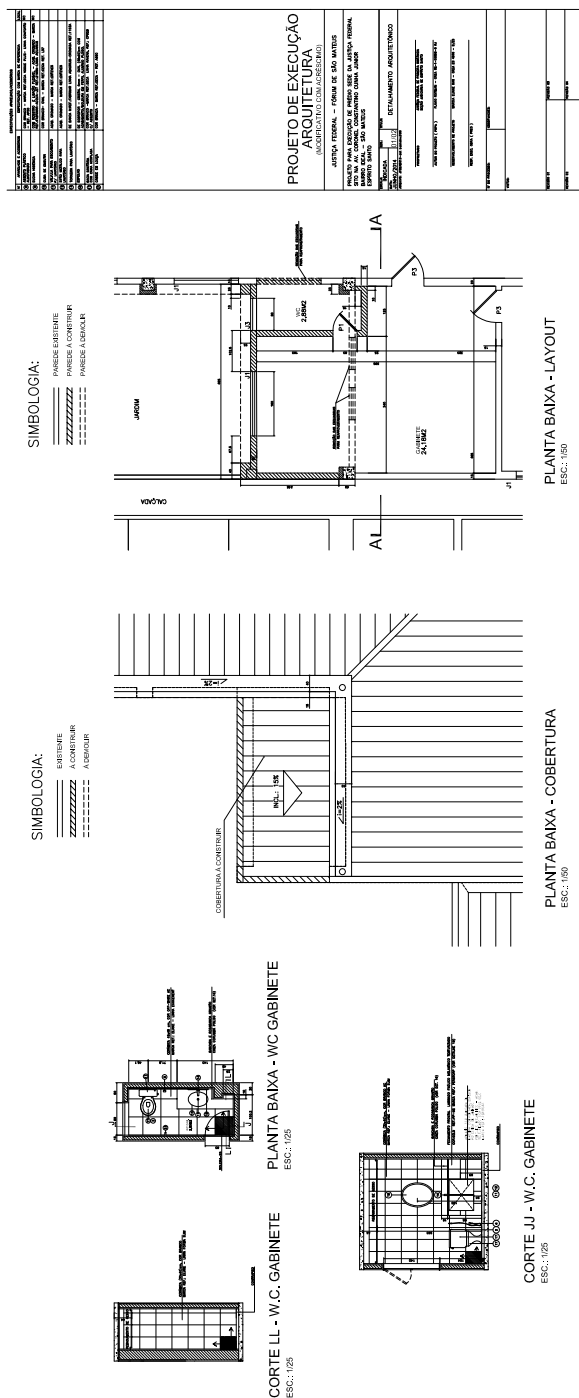
JFESEOF201400548V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173543-948 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFSEOF201400548V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173548-953 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

[illegible]

JFESMEM201404180

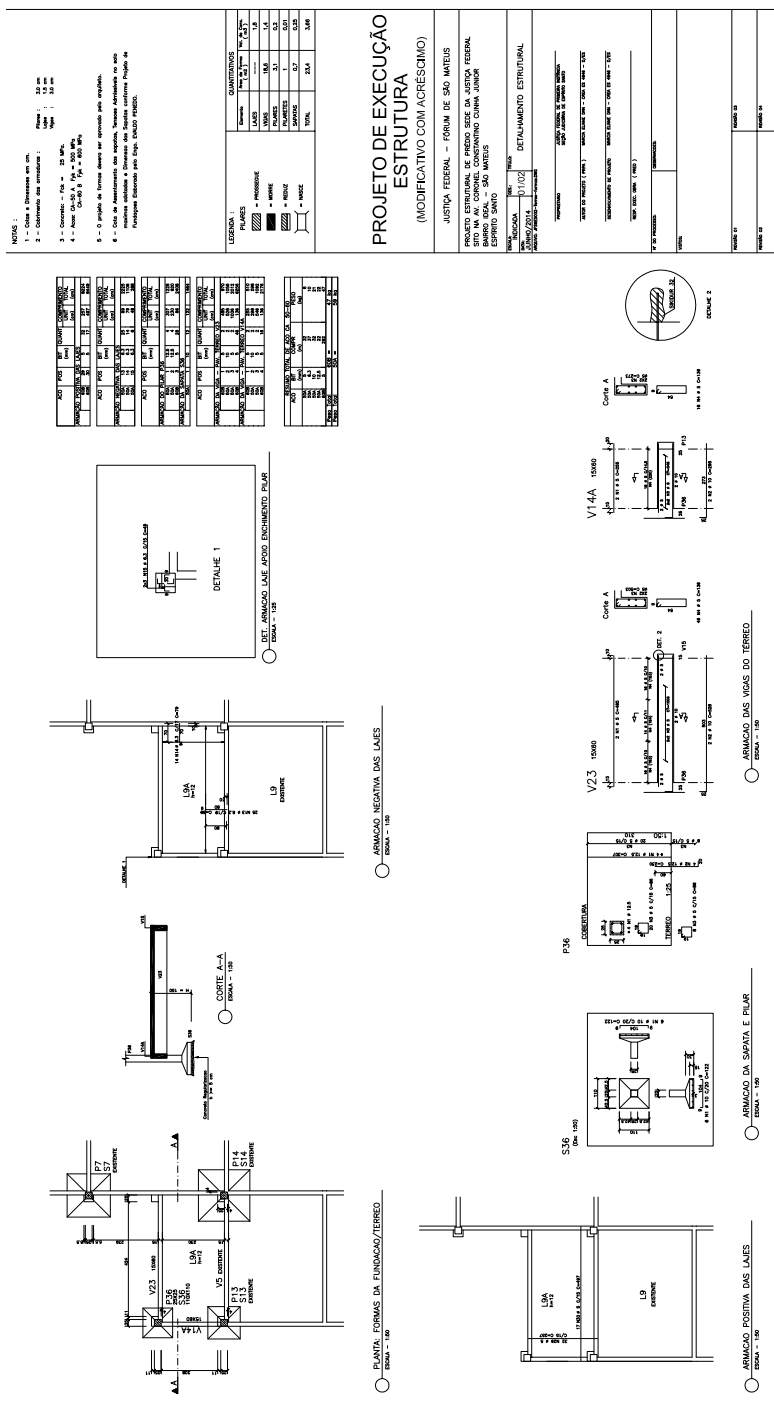


JFSEOF201400548V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1351847.12173565-1012 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201404180



JFSEOF201400548V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFSEOF201400548V01

ANEXO 9 – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA** que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe .

(Data)

(Representante Legal)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/201

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM SANITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA

PROCESSO N° JFES-EOF-2014/000548

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa {FILL}, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____, representada neste ato por _____, portador do CPF nº _____ e da Cédula de Identidade nº _____, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2014/000548**, doravante denominado por **PROCESSO**, em consequência da Licitação na modalidade Convite sob o nº {FILL}/201_, com base no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, na Lei nº 12.846/2013, na alínea “a” do inciso II do Art. 10 e no inciso I do § 1º do Art. 45, ambos da Lei 8.666/93, firmam o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em ____/____/____, à fl. ____ do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa de engenharia para construção de um sanitário na Vara Federal de São Mateus, com fornecimento de todos os materiais, conforme projetos e especificações.
- 1.2. O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
- 1.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Os serviços serão executados na Vara Federal de São Mateus, localizada na Avenida Coronel Constantino Cunha Júnior, s/n, Bairro Ideal, São Mateus/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Página 1 de 11



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1353629.12276070-89 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFES-EOF-201400548V01



JFES-EOF-201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/201

3.1 Os serviços serão realizados sob a forma de Execução Indireta mediante Empreitada por Preço Global, em conformidade com o disposto na alínea “a”, do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS; DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA:

4.1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1.1. A descrição dos serviços e a forma de execução estão previstas nos Itens 2 e 6 do Termo de Referência.

4.2. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

4.2.1 Os serviços e os materiais empregados na instalação terão garantia mínima de 05 (cinco) anos, contado da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. Será permitida a subcontratação parcial das obras, limitada a **49% do preço global**, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução da obra nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

5.2. A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.

5.3. Antes do início das obras subcontratadas, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à Contratante, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Justiça do Trabalho, à Previdência Social e ao FGTS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados da data estabelecida pelo Gestor do **CONTRATO**, na Ordem de Início dos Serviços.

6.2. A **CONTRATADA** poderá solicitar a alteração do prazo previsto no subitem 6.1 desta Cláusula, desde que se manifeste até o terceiro dia útil anterior à data de início da prestação dos serviços definida pelo Gestor do **CONTRATO**, com as devidas justificativas, e desde que comprove suas alegações, suspendendo-se o decurso do prazo até a

Página 2 de 11



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1353629.12276070-89 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/201

data do recebimento da comunicação oficial à **CONTRATADA** acerca da decisão da **CONTRATANTE**.

6.3. Serão condições para a emissão da Ordem de Início dos Serviços:

6.3.1. Apresentação de ART/RRT junto ao CREA-ES/CAU, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado para execução das atividades;

6.3.2. Apresentação da matrícula CEI junto ao INSS;

6.3.3. Apresentação de licença para execução dos serviços, junto à Prefeitura Municipal;

6.4. Os documentos supracitados deverão ser apresentados em até 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1. A vigência do presente **CONTRATO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos legais contados da data da ordem de início dos serviços até o prazo previsto no item 6.1.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1. Os serviços serão recebidos:

8.1.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela **CONTRATADA**.

8.1.2. **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório. Será, ainda, condição para emissão do Termo Recebimento Definitivo: apresentação de Certidão Negativa de Débitos Previdenciários referente à matrícula da obra.

8.1.3. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a Contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1353629.12276070-89 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/201

Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.1.4. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Gestor do **CONTRATO**, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;

9.1.3. Manter as obrigações assumidas durante toda a execução dos serviços;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;

9.1.5. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;

9.1.6. Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;

9.1.7. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do **CONTRATANTE** ou de terceiros;

9.1.8. Manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;

9.1.9. Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

9.1.10. Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;

9.1.11. Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.

Página 4 de 11



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1353629.12276070-89 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/201

9.1.12. Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais;

9.1.13. Encaminhar os materiais retirados, de propriedade da contratante, ao local indicado pela fiscalização.

9.1.14. Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.

CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;

10.2. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

CLÁUSULA ONZE - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

11.1. DO PREÇO

11.1.1. O valor global do **CONTRATO** é de R\$ _____.
(_____).

11.1.2. Nos preços contratados deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte, e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

11.2. DO PAGAMENTO

11.2.1. Para efeito de medições, monitoramento e controle das obras será adotado como referência o Cronograma Físico-Financeiro da proposta da **CONTRATADA**, conforme item 11 do termo de referência.

11.2.2. Os serviços serão pagos em **medições mensais e sucessivas**, cujo valor corresponderá ao somatório dos percentuais dos eventos constantes no cronograma, efetivamente concluídos no período. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento financeiro, a contratada apresentará, com antecedência de 5 dias úteis, previsão de medição no período.



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1353629.12276070-89 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/201

11.2.3. Para efeito de cada medição, o pagamento da administração local será proporcional à execução financeira dos serviços.

11.2.4. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.2.5. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.2.6. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

Despesa maior que R\$ 8.000,00:

a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.2.7. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;

b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

11.2.8. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e neste **CONTRATO**.

11.2.9. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.2.10. A **CONTRATADA**, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

11.2.11. A nota fiscal/fatura que conter erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

Página 6 de 11



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1353629.12276070-89 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/201

11.2.12. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da **CONTRATADA** e eventuais subcontratadas, caso haja. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a **CONTRATADA**:

- À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela **CONTRATADA** por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

11.2.13. Sem prejuízo do item anterior, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos:

Pela empresa Contratada:

- Folha de pagamento (específica para a obra) dos empregados;
- GFIP completa, identificada com a matrícula CEI da obra, inclusive Protocolo de envio de Arquivos – Conectividade Social, RET – Relação de Tomador/Serviços e Comprovante de Declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- Comprovantes dos recolhimentos do FGTS e GPS;

Pelas subcontratadas:

- Folha de pagamento (específica para a obra) dos empregados;
- GFIP completa, com informações específicas do tomador da obra, inclusive Protocolo de envio de Arquivos – Conectividade Social, RET – Relação de Tomador/Serviços e Comprovante de Declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- Comprovantes dos recolhimentos do FGTS e GPS.
- Cópias das notas fiscais, faturas ou recibos, emitidos à Contratada, com vinculação inequívoca à obra;

11.2.4. Os documentos relacionados no subitem 16.11.8. do termo de referência deverão ser entregues ao gestor do **CONTRATO** em arquivos digitais (extensão.pdf), bem como os originais dos comprovantes dos recolhimentos dos documentos relacionados no referido subitem, para verificação de sua autenticidade, no caso de possuírem autenticação bancária mecânica;

Página 7 de 11



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento N°: 1353629.12276070-89 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/201

11.2.5. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

11.2.6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

11.3. DO REAJUSTE:

11.3.1. Os valores contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DOZE – DA GARANTIA CONTRATUAL:

12.1. Não consta previsão de garantia contratual no termo de referência.

CLÁUSULA TREZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 201_, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO:

ELEMENTO DE DESPESA : {FILL}

NOTA DE EMPENHO :

13.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário (Programa de Trabalho Resumido - PTRES - e Classificação de Despesa).

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES:



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1353629.12276070-89 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/201

14.1. As penalidades as quais fica sujeita a **CONTRATADA**, em caso de inadimplência, são as seguintes:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa; e

14.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

14.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**.

14.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- CONTRATO.**
- a) Não entrega de documentação exigida no Termo de Referência e
 - b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
 - c) Não manutenção da proposta.
 - d) Comportamento inidôneo.
 - e) Realização de fraude fiscal.

14.2.3. Atrasos injustificados na execução do **CONTRATO**: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

14.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no subitem 11.1.1 da Cláusula Onze do presente **CONTRATO**.

14.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

14.6 Os procedimentos de aplicação e de recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária.



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1353629.12276070-89 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/201

14.7. A apuração de atos lesivos à Administração Pública dar-se-á em conformidade com o previsto na Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINZE – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

15.1. A execução dos serviços/serviços contratadas obedecerá ao estipulado neste termo de **CONTRATO**, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

15.1.1. **EDITAL** e seus anexos;

15.1.2. Proposta vencedora datada de {FILL}/_/2014, apresentada pela **CONTRATADA**, contendo prazos, preços, descrição dos serviços/serviços a serem executadas;

15.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF).

15.1.4. Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO:

16.1. A inadimplência parcial ou total das cláusulas e condições estabelecidas neste termo de **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente **CONTRATO**, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a (s) multa (s) prevista (s) neste termo e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. O **CONTRATO** firmado poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Em caso de rescisão por razões de interesse Público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA**, prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1353629.12276070-89 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL}/201

15.4. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO:

17.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de **CONTRATO** será, na forma de extrato, publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO:

18.1 Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), de de 201_.

Fernando Cesar Baptista de Mattos
CONTRATANTE

CONTRATADA



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1353629.12276070-89 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1353629.12319991-6199 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400548V01



JFESEOF201400548V01